



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO III — Nº 59

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 1961

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

Conselho Nacional de Estatística

PORTARIA

Do Secretário-Geral:

Nº 98, de 16-2-61 — Processo número 1.606-61. — Dispensa, a pedido, de acordo com o artigo 77 da Lei número 1.711, de 28-10-52, — Antônio Vieira Moura — ocupante do cargo da classe N da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro I (Parte Suplementar) da função gratificada de Oficial de Gabinete (Gabinete do Secretário-Geral), símbolo FG-3, do mesmo Quadro. (SP-SCP-4).

Nº 125, de 24-2-61 — Processo número 3.042-61. — Dispensa *ex officio*, de acordo com o artigo 77 da Lei número 1.711, de 28-10-52 — Sylvio Timóteo de Souza — ocupante do cargo da classe D da carreira de Ag. de Estatística, do Quadro II (Parte Permanente), da função gratificada de Chefe da Seção de Inquéritos, símbolo FG-3, do mesmo Quadro da Inspeção Regional de Estatística no Estado da Paraíba. (SP-SCP-4).

Nº 126, de 24-2-61 — Processo número 3.042-61. — Designa Severino Baraculy Ramalho, ocupante do cargo da classe I da carreira de Estatístico, Quadro II (Parte Permanente) para exercer a função gratificada de Chefe de Seção de Inquéritos, símbolo FG-3, do mesmo Quadro da Inspeção Regional de Estatística no Estado da Paraíba, em vaga decorrente da dispensa de Sylvio Timóteo de Souza. (SP-SCP-4).

Nº 131, de 27-2-61 — Processo número 13.658-60. — Exonera José Paulo Garcia do cargo da classe D da carreira de Agente de Estatística, do Quadro II (Parte Permanente), que exerce interinamente. (SP-SCP-4).

Nº 132 — de 27-2-61 — Processo número 18.094-60. — Torna sem efeito, de acordo com o artigo 14 da Lei número 1.711, de 28-10-52, a portaria nº 822, de 12-12-60, que nomeou Adolfo José da Silva para exercer interinamente, o cargo de classe D da carreira de Agente de Estatística, do Quadro II (Parte Permanente). (SP-SCP-4).

Nº 133 — de 27-2-61 — Processo número 12.042-60. — Torna sem efeito, de acordo com o artigo 14 da Lei número 1.711, de 28-10-52, a portaria número 900, de 28-12-60, que nomeou Oscar Guimarães Mota para exercer, interinamente, o cargo da classe E da

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

carreira de Estatístico-Auxiliar, do Quadro I. (SP-SCP-4).

Nº 134 — de 27-2-61 — Processo número 1.899-61. — Concede exoneração, a partir de 1-2-61, de acordo com o artigo 75, item I da Lei número 1.711, de 28-10-52, a Ovídio Ferreira de Faria do cargo da classe G, da carreira de Escritário, do Quadro II (Parte Permanente). (SP-SCP-4).

Nº 135 — de 27-2-61 — Processo número 2.069-61. — Concede exoneração, a partir de 1-2-61, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, a Terezinha Lins de Mello do cargo da classe D, da carreira de Dactilógrafo, do Quadro I, que exerce interinamente. (SP-SCP-4).

Nº 136, de 27-2-61 — Processo número 2.084-61. — Concede exoneração, a partir de 18-11-60, de acordo com o artigo 75, item I da Lei número 1.711, de 28-10-52 a Inácio de Lóiola, do cargo da classe E, da carreira de Técnico de Contabilidade, do Quadro II (Parte Permanente).

Nº 137, de 27-2-61 — Processo número 2.367-61. — Dispensa, a pedido, a partir de 1-2-61 de acordo com o artigo 77, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, Tabajara Gonçalves Pacheco, ocupante do cargo da classe F da carreira de Estatístico-Auxiliar, do Quadro II (Parte Permanente) da função gratificada de Agente Itinerante, símbolo FG-4, do mesmo Quadro da Inspeção Regional de Estatística Municipal de Goiás. (SP-SCP-4).

Nº 138 — de 27-2-61 — Processo número 2.367-61. — Decida Aristeu Soares de Araújo ocupante do cargo da classe E da carreira de Agente de Estatística, do Quadro II (Parte Permanente) para exercer a função gratificada de Agente Itinerante, símbolo FG-4, do mesmo Quadro, da Inspeção Regional de Estatística Municipal no Estado de Goiás, em vaga decorrente da dispensa de Tabajara Gonçalves Pacheco. (SP-SCP-4).

Nº 583 — de 11-10-60 — Processo número 47.713-60. — Revoga as portarias ns. 215 e 253, de 11 de abril e 18 de maio de 1960, referente à instituição de uma comissão de inquérito incumbida de apurar a responsabilidade do Estatístico, classe J, Moacyr Soares nos fatos a que se reporta o processo acima mencionado. (SP-SCP-4).

DESPACHO

Do Diretor de Administração:

Processo nº 16.704-60. — Déa Silva Beck — Oficial Administrativo, classe I, do Quadro I, requerendo gratifica-

ção adicional na base de 15%. Concedida a partir de 16-10-60. — (SP-SPI-4).

Retificação

Retifica-se para Marco Aurélio Felcissimo de Paula Xavier, o nome constante da Portaria nº 60, de 25 de janeiro de 1961, publicada no *Diário Oficial* nº 36 de 11-2-61 — (Seção I — Parte II) página 259. (SP-SCP-4).

Retifica-se para Antônio Carlos de Melo Barreto, o nome do servidor constante da Portaria nº 19, de 18 de janeiro de 1961, publicada no *Diário Oficial* nº 20, de 24-1-61, página 136. (SP-SCP-4).

Retifica-se para CC-6 o padrão do cargo constante da Portaria número 138, de 15-2-61, publicada no *Diário Oficial* — (Seção I — Parte II) número 43, de 22-2-61, (SP-SCP-4).

Retifica-se para Renato Pacheco Americano, o nome constante da Portaria nº 102, de 15 de fevereiro de 1931, publicada no *Diário Oficial* — (Seção I — Parte II), nº 42, de 21 de fevereiro de 1931, página 321. — (SP-SCP-4).

Alteração de Cadastro

Processo nº 2.943 61 — Registra-se vacância, ocorrida em 19-2-61, do cargo da classe F, da carreira de Dactilógrafo-Especializado, do Quadro I (Parte Permanente), em virtude do falecimento do seu ocupante Wanda Bastos da Silva. (SP-SCP-4).

Iznez Tapajós Pinheiro — Processo nº 2.500-61. — Registra-se a vacância, ocorrida em 30-1-61, do cargo de Assistente-Técnico, contratado, do Quadro I, em virtude do falecimento do seu ocupante. (SP-SCP-4).

Rhodio Fanava de Paiva — Processo nº 2.639-61. — Registra-se a vacância, ocorrida em 15-1-61, do cargo isolado de provimento efetivo, de Dentista — (Parte Suplementar), do Quadro I, em virtude do falecimento do seu ocupante. (SP-SCP-4).

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SERVIÇO SOCIAL RURAL

PORTARIA Nº 1-GP

O Presidente do Serviço Social Rural, de acordo com a deliberação tomada pelo Conselho Nacional, na 413ª sessão realizada em 19 de outubro de 1960, resolve homologar o convênio objeto do P. SSR 3.696-60 celebrado em 10 de janeiro de 1961, entre o Conselho Regional do Serviço Social Rural do Estado da Guanabara e a Sociedade Nacional de Agricultura, para a organização e realização de Cursos Práticos Agrícolas e Cursos para Trabalhadores Rurais Qualificados, de acordo com a autorização dada pelo Conselho Nacional por deliberação da 410ª sessão, realizada em 11 de outubro de 1960.

O referido convênio, anexo à presente Portaria, dela faz parte integrante.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1961. — N. Fontenelle da Silveira, Presidente do Conselho Nacional do Serviço Rural.

Térmo do Acórdo que fazem, entre si, o Conselho Regional do Serviço Social Rural da Guanabara e a Sociedade Nacional de Agricultura, para a organização e realização de Cursos Práticos Agrícolas e Cursos para Trabalhadores Rurais Qualificados.

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e sessenta e

um, na sede do Conselho Regional do Serviço Social Rural da Guanabara, à Avenida General Justo, cento e setenta e um (daqui por diante referido como CR-GB), representado por seu Presidente, Engenheiro Agrônomo Kurt Reppold; e a Sociedade Nacional de Agricultura (daqui por diante referida como Sociedade), representada pelo seu Vice-Presidente no exercício da Presidência, Dr. Edgard Teixeira Leite, firmam o presente Acórdo para execução de um programa de educação agrícola, com as cláusulas abaixo discriminadas:

Cláusula primeira

O presente Acórdo é celebrado dentro dos termos do plano de ação do CR-GB, aprovado pelo Conselho Nacional do Serviço Social Rural e em prorrogação ao firmado em 28 de agosto de 1959.

Cláusula segunda

A finalidade do presente Acórdo é o emprego de recursos postos à disposição da Sociedade pelo CR-GB, com os seguintes objetivos:

I. — Ampliar e desenvolver, na Escola de Horticultura Veneslau Bello, sita na Penha — Estado da Guanabara — da referida Sociedade, os seguintes cursos:

a) Sob regime de internato, gratuito;

1. — *Profissionais* — para formação de Hortelão, Fruticultor e Floricultor;

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressaltados, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser suspensas em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE ERITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
MUNILLO FLORREIRA ALVES MAURO MONTEIRO

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada e impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre	Cr\$ 50,00	Semestre	Cr\$ 39,99
Ano	Cr\$ 96,00	Ano	Cr\$ 76,00
Exterior:		Exterior:	
Ano	Cr\$ 136,00	Ano	Cr\$ 108,00

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.
A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinan-

tes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

2 — *Prévio* — para preparação de candidatos à matrícula nos cursos profissionais.

b) Sob regime de externato gratuito:

1 — *Práticos e avulsos* — São e assuntos relacionados com as atividades agrícolas e destinados à preparação de trabalhadores rurais qualificados.

c) Realizar, durante o ano, Semanas de Hortelão, Fruticultura, Floricultura e Suinocultura e Associativismo Rural para congregar lavradores do Estado da Guanabara, em regime de Internato.

II — Organizar e manter, na zona rural do Estado da Guanabara, diretamente ou em regime de colaboração, Cursos Práticos destinados à preparação de operários rurais, nos trabalhos de enxertia, tratamentos fitossanitários, organização de viveiros, hortas, pomares, aviários, apícolas — trabalhos com pequenos motores — máquinas, tratoristas e outros de interesse da lavoura do Estado da Guanabara.

Cláusula terceira

A Sociedade colocará à disposição do CR-GB, na Escola de Horticultura Venceslau Bello, para matrícula dos filhos de lavradores do Estado da Guanabara, por ela selecionados e encaminhados, até 40 (quarenta) vagas nos Cursos Profissionais e Prévio e 300 (trezentas) vagas nos Cursos Práticos e Avulsos. — sem nenhuma outra despesa para o CR-GB, além da contribuição a que se refere a cláusula quarta.

Cláusula quarta

Para a realização das atividades a que se refere o presente Acordo o CR-GB, se obriga a concorrer, no corrente exercício, com a importância de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), pagos em prestações trimestrais, e, nos exercícios subsequentes, dentro dos recursos financeiros disponíveis. A contribuição a que se refere a presente cláusula será depositada em conta própria no Banco do Brasil e movimentado pelo Executor do Acordo, em cheques visados pelo Diretor da DITA

Cláusula quinta

A supervisão, a fiscalização, a orientação geral, a aprovação dos programas de trabalho e orçamento serão feitas pelo Executor designado para dirigir o Acordo.

Parágrafo único

Cada uma das partes contratantes terá sempre o direito de propor a fiscalização dos trabalhos e respectivas contas.

Cláusula sexta

A execução deste Acordo caberá a um técnico de reconhecida competência profissional, escolhido de comum acordo entre as partes contratantes.

Parágrafo único

O ato 2 de designação do executor do Acordo será baixado pelo Presidente do CR-GB, logo depois da homologação do Acordo pelo Conselho Nacional do SSR.

Cláusula sétima

Compete ao Executor do Acordo:
a) apresentar, antes do início de cada exercício, um programa de trabalho, acompanhado do respectivo orçamento, para ser aprovado pelas partes contratantes;

b) movimentar os recursos referidos na cláusula quarta;

c) enviar, trimestralmente, ao CR-GB, um relatório sucinto dos trabalhos realizados, apontando os óbices encontrados, com sugestões para eliminá-los, e acompanhado de um resumo das despesas efetuadas;

d) enviar às partes contratantes, até o dia 31 de janeiro, um relatório completo das atividades desenvolvidas, acompanhado da prestação de contas das despesas realizadas à conta da contribuição a que se refere a cláusula quarta;

Cláusula oitava

O presente Acordo terá a duração de dois (2) exercícios financeiros, podendo ser prorrogado, a juízo das partes acordantes.

Cláusula nona

O presente Acordo poderá ser rescindido no caso de infração de qualquer de suas cláusulas, ou de comum acordo entre as partes acordantes.

Cláusula décima

A despesa decorrente do presente Acordo correrá por conta da dotação 113.99 — Outros Serviços Contratuais — do Conselho Regional da Guanabara, para o exercício de 1961.

Cláusula décima primeira

O presente Acordo que será publicado no Diário Oficial da União, só entrará em vigor depois de homologado pelo Conselho Nacional do Serviço Social Rural. E para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se o presente termo que, depois de lido e achado certo, vai assinado pelos contratantes e testemunhas, independentemente, do pagamento de selo, na forma do artigo 15, nº 6, parágrafo 5º da Constituição Federal. — Kurt Repsold. — Edgar Teixeira Leite. Vice-presidente do S.N.A., em exercício. — Luis Marques Poligno. — Ilegível.

(Nº 8.536 — 8-3-61 — Cr\$ 663,00)

PORTARIA Nº 7 GP

O Presidente do Serviço Social Rural, de acordo com a deliberação tomada pelo Conselho Nacional, na 413ª sessão, realizada em 19 de outubro de 1960,

Resolve homologar o convênio, objeto do P.SSR-2.912-60, celebrado em 28 de janeiro de 1961, entre o Conselho Regional do Serviço Social Rural do Estado da Guanabara, a Campanha Nacional de Educação Rural e a Sociedade Nacional de Agricultura, para a criação, instalação e funcionamento de um Centro Cooperativo de Treinamento Agrícola e o Centro Audio-visual, de acordo com a autorização dada pela Resolução nº 403-CN de 7 de dezembro de 1960.

O referido convênio, anexo à presente Portaria, dela faz parte integrante.

Rio de Janeiro, 1º de fevereiro de 1961. — N. Fontenelle da Silveira. Presidente do Conselho Nacional do Serviço Social Rural.

Térmo de Convênio que, entre si, fazem o Conselho Regional do Serviço Social Rural da Guanabara, a Campanha Nacional de Educação Rural e a Sociedade Nacional de Agricultura, para a criação, instalação e funcionamento de um Centro Cooperativo de Treinamento Agrícola e um Centro Audio-Visual.

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro de mil novecentos e sessenta e um, na sede do Conselho Regional do Serviço Social Rural da Guanabara, sendo presentes: o Professor Colombo Etienne Arreguy — Coordenador da Campanha Nacional de Educação Rural (daqui por diante designada CNER), neste ato, também, representando o Ministério da Educação e Cultura, nos termos da Portaria nº 28, de 27 de janeiro de 1961, baixada pelo titular daquele mesmo Ministério; o Dr. Edgard Teixeira Leite — Vice-Presidente, no exercício da Presidência da Sociedade Nacional de Agricultura (designada aqui por diante S.N.A.); e o Engenheiro Agrônomo Dr. Kurt Repsold — Presidente do Conselho Regional do Serviço Social Rural da Guanabara (daqui por diante designado C.G.B.), foi firmado o presente Convênio, visando a efetivação de medidas necessárias à criação e instalação de um Centro Cooperativo de Treinamento Agrícola e um Centro Audio Visual, na área rural do Estado da Guanabara, mediante as cláusulas abaixo discriminadas:

Cláusula primeira — A finalidade do presente Convênio é somar recursos do CR-GB, da CNER e da SNA para criação, instalação de um Centro Cooperativo de Treinamento Agrícola e de um Centro Audio Visual, os quais além de suas atribuições normais, cooperarão também em progra-

mas de treinamento para "Auxiliares de Comunidade", sob a orientação de Supervisores Regionais.

Cláusula segunda — O Centro Cooperativo de Treinamento Agrícola, destina-se a treinar filhos de agricultores, sob regime cooperativo, em técnicas agropecuárias para exploração econômica e racional das propriedades de seus pais.

Parágrafo primeiro — Os jovens participarão dos trabalhos como membros de uma cooperativa que funcionará sob a orientação do Centro Cooperativo de Treinamento Agrícola.

Parágrafo segundo — O Centro Cooperativo de Treinamento Agrícola funcionará à base de um plano de exploração de propriedades agrícolas, destacando as diversas etapas do seu desenvolvimento.

Parágrafo terceiro — A direção do Centro Cooperativo de Treinamento Agrícola caberá a um técnico especializado em tal tipo de trabalho, indicado pela CNER e de comum acordo com o CR.GB.

Parágrafo quarto — O recrutamento de jovens para atividades do Centro Cooperativo de Treinamento Agrícola será realizado pelo seu Diretor, entre filhos de agricultores do Estado da Guanabara e Municípios limítrofes do Estado do Rio de Janeiro, dentro das normas que o Regulamento Interno deverá estabelecer.

Cláusula terceira — O Centro Audio-Visual terá as seguintes finalidades:

a) — difusão das técnicas de comunicação audio-visual através de realização de cursos de treinamento para professores rurais, agrônômicos, veterinários e outros que atuam no meio rural;

b) — produção de auxílios audio-visuais: cartazes, gravações, diáfilmes, fotografias, impressos, programas de rádio etc., atender aos programas de ação do CR.GB;

c) — supervisão e assistência às comunidades onde estão sendo utilizados os auxílios audio-visuais;

d) — avaliação dos meios de comunicação utilizados, acompanhando o desenvolvimento do emprego desses meios e resultados obtidos.

Parágrafo único — A direção do Centro Audio-Visual caberá a um técnico especializado em Educação Audio-Visual indicado pela CNER e de comum acordo com o CR.GB.

Cláusula quarta — O Centro Cooperativo de Treinamento Agrícola e o Centro Audio-Visual ficarão enquadrados no planejamento geral do CR.GB; assim, os Diretores dos Centros integrarão suas atividades nos demais programas do CR.GB, cooperando e trazendo cooperação das diversas entidades, com as quais o CR.GB mantém convênios, a fim de que se obtenha, através de maior conjugação de esforços, verdadeira valorização sócio-econômica das comunidades rurais do Estado da Guanabara.

Parágrafo único — Os diretores deverão apresentar à consideração da CNER e do CR.GB relatórios técnicos (trimestrais e anual global) dos programas executados, apontando os óbices encontrados e sugestões para resolvê-los.

Cláusula quinta — A execução deste Convênio caberá a um técnico de reconhecida competência, escolhido de comum acordo pelas partes contratantes.

Parágrafo único — O ato de designação do Executor e dos Diretores será baixado pelo Presidente do Conselho Regional, que poderá arbitrar-lhes uma gratificação "pro labore".

Cláusula sexta — O funcionamento do Centro Cooperativo de Treinamento Agrícola e do Centro Audio-Visual será supervisionado por um Conselho Administrativo (C.A.) composto de representantes das três entidades, bem como, pelo Executor do presente convênio.

Parágrafo primeiro — O Conselho Administrativo estabelecerá, logo após a assinatura do convênio, seu regime de funcionamento, inclusive periodicidade das reuniões, ficando desde já entendido que elas serão sempre realizadas com a presença dos diretores do Centro Cooperativo de Treinamento Agrícola e Centro Audio-Visual e no local de execução do convênio.

Parágrafo segundo — Após um prazo de sessenta dias para a instalação do Centro Cooperativo de Treinamento Agrícola e do Centro Audio-Visual, os Diretores deverão elaborar os Estatutos e o Regulamento Interno para aprovação do Conselho Administrativo.

Cláusula sétima — Tanto as atividades do Centro Cooperativo de Treinamento Agrícola quanto as do Centro Audio-Visual serão desenvolvidas mediante Planos de trabalho anuais, a serem elaborados pelos Diretores, com a colaboração do Executor e aprovados pelo Conselho Administrativo.

Parágrafo primeiro — até 30 dias após a assinatura do convênio deverão os Diretores do Centro Cooperativo de Treinamento Agrícola e do Centro Audio-Visual e o Executor, apresentar detalhado plano de trabalho no qual constem natureza e tipos das instalações e equipamentos necessários, incluindo material de consumo, atividades iniciais dos Centros, bem como plano orçamentário das despesas a

serem feitas, plano este que deverá ser homologado pelo Conselho Administrativo.

Parágrafo segundo — Até 30 dias antes do início de cada exercício financeiro, deverão igualmente ser apresentados à consideração do Conselho Administrativo planos de trabalho técnico-orçamentários anuais, para cada um dos Centros.

Cláusula oitava — Para a execução do projeto constante deste convênio ficam estabelecidas as seguintes obrigações por parte do Conselho Regional do Estado da Guanabara:

Contribuir no exercício de 1961, com a importância de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros) rubrica 113.99 — Outros Serviços Contratuais — pagos em prestações trimestrais.

Cláusula nona — A CNER compromete-se a:

1. Contribuir com a importância anual de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), pagos em prestações trimestrais.

2. Proporcionar ampla assistência técnico-científica ao convênio, com base na experiência acumulada em trabalhos semelhantes.

3. Promover, sempre que possível e necessário a integração dos seus setores especializados nas atividades do convênio.

4. Promover o treinamento em técnicas audio-visuais a 4 servidores para o Centro.

Cláusula décima — A SNA se compromete a:

1. Ceder a área territorial da Escola de Horticultura Wenceslao Brão (E.H.W.B.), situada na Penha, nesta cidade, como local para a instalação conjunta do Centro Cooperativo de Treinamento Agrícola e Centro Audio-Visual.

2. Colocar à disposição do convênio todos os recursos materiais, existentes na E.H.W.B., que se tornem necessários à boa execução dos trabalhos.

Cláusula décima primeira — Na parte exterior das instalações e veículos utilizados para o desenvolvimento dos serviços programados neste convênio, deverão figurar os nomes das partes contratantes.

Cláusula décima segunda — As contribuições das partes contratantes a que se referem as cláusulas oitava e nona, serão depositadas em conta própria no Banco do Brasil S.A. e serão movimentadas pelo Executor do Convênio, em cheques visados pelo Diretor da DITA do CR.GB.

Cláusula décima terceira — São atribuições do Executor do Convênio:

a) encaminhamento dos relatórios técnicos mencionados no parágrafo único da cláusula quarta;

b) enviar trimestralmente balancetes das despesas efetuadas;

c) movimentar os depósitos referidos na cláusula décima segunda, obedecendo a legislação vigente;

d) encaminhar os planos de trabalho mencionados nos parágrafos primeiro e segundo da cláusula sétima;

e) enviar até 31 de janeiro de cada exercício financeiro o relatório anual geral, elaborado pelos diretores dos Centros, bem como na mesma ocasião, a prestação de contas das despesas realizadas, respeitadas, neste particular, as normas do Código de Contabilidade Pública e mais exigências na Divisão Financeira do Serviço Social Rural;

f) acompanhar e ser responsável pela devida execução dos planos de trabalho.

Cláusula décima quarta — O presente convênio terá a duração de um (1) ano, a partir da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado por mais um ano, sucessivamente, com a manutenção dos compromissos estabelecidos, se não houver denúncia de qualquer das partes até sessenta dias antes do término do período de vigência.

Parágrafo único — A rescisão dar-se-á em caso de não cumprimento de qualquer cláusula ou se assim deliberarem as partes contratantes.

Cláusula décima quinta — O material adquirido à conta dos recursos mencionados nas cláusulas oitava e nona, será, quando na rescisão ou término do convênio, distribuído proporcionalmente as contribuições feitas até aquela ocasião pelo CR.GB. e pela CNER.

Cláusula décima sexta — O presente convênio que foi autorizado pela Resolução 403-CN de 7-12-60, será publicado no Diário Oficial da União e do Estado, depois de homologado pelo Conselho Nacional do Serviço Social Rural.

Para clareza e validade do que ficou acima estipulado lavrou-se o presente termo, com uma via original e três cópias de igual teor, que, depois de lido e achado certo, vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, independente do pagamento de 5% na forma do art. 15º VI, § 5º, da Constituição Federal. — Kurt Reppold — Edgard Teixeira Leite — Colombo Etienne Arreguy — Luiz Marques Poliano — José Aristóteles de Castro Filgueiras — Gerardo Goulart da Silveira — Amaro Carneiro.

(Nº 8.535 — 8-3-61 — Cr\$ 1.000.00)

TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS

REGIMENTO INTERNO

DIVULGAÇÃO N.º 575

3.ª edição

Preço: Cr\$ 30,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

CÓDIGO

DE PESCA

DIVULGAÇÃO N.º 770

Preço: Cr\$ 12,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

BALANÇO EM 31 DE MAIO DE 1960

Ativo		Passivo	
	Cr\$	Cr\$	
Disponível:			
Encaixe	1.495.639,50		
Deposito Bancário no País	4.851.118.183,00		
Disponibilidades no Exterior	9.751.339,46		
Disponibilidades Diversas	8.751.700,19	4.976.128.812,30	
Realizável a Curto Prazo:			
Débitos Especiais de Mutuários ..	1.935.223.371,49		
Correspondentes	187.011.525,00		
Responsabilidades de Tesouro Nacional	15.240.031.302,20		
Diferente Responsabilidades de Terceiros	3.878.115.397,30		
Títulos de Rendas	1.511.272.731,30		
Equipamento Agrícola Destinado à Venda	1.522.155,90		
Valores Realizáveis a Curto Prazo Diversos	28.559.133,70	22.734.764.618,10	
Realizável a Longo Prazo:			
Financiamentos e Empréstimos ..	32.672.173.314,40		
Intervenção em Financiamentos Estrangeiros	2.527.541.121,00		
Financiamentos a Entidades Financiadoras	151.081.515,20		
Participações em Capitais	1.919.898.000,00		
Valores Realizáveis a Longo Prazo Diversos	70.589.102,80	37.341.286.080,40	
Imobilizado:			
Diferença Bens Móveis	21.251.029,00		
Instalações	12.162.873,40		
Material de Consumo	2.785.427,50		
Imóveis	135.719.612,30		
Imobilizações Diversas	150.000,00	172.059.742,60	
Pendente:			
Despesas Diferidas	16.890.257,10		
Despesas do Semestre	89.790.752,20	106.689.009,30	
Soma		65.290.928.292,70	
CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
Responsabilidades de Terceiros:			
Garantias oferecidas por Mutuários	42.570.179.821,60		
Compromissos de Financiadores Estrangeiros	1.183.707.849,00		
Compromissos de Fornecedores ..	4.187.323.494,00		
Responsabilidades para cobrança de Títulos Cauionados	447.648.168,00		
Responsabilidade por Custódia de Títulos de Terceiros	7.900.000,00		
Responsabilidades por Custódia de Títulos de Mutuários	1.000.000,00		
Responsabilidades de Terceiros Diversas	43,00	48.397.849.975,60	
Objeto das Responsabilidades Próprias:			
Desembolsos Futuros de Financiamentos	11.651.655.561,60		
Avais e Fianças Concedidas	18.742.220.536,20		
Valores Custodiados	4.102.534.000,00		
Desembolsos Futuros para Conta de Finan. Estrangeiros	150.559.637,00		
Objetos Diversos de Responsabilidades Próprias	15.263.878,00	34.662.233.612,60	
Soma		83.060.083.588,40	
		Não Exigível:	
		Capital	3.232.035.557,50
		Fundo de Reserva	8.231.898,30
		Fundo de Previsão	1.334.343.475,30
			4.574.610.931,10
		Depreciações e Provisões:	
		Depreciações Acumuladas	13.992.324,50
		Fundo de Assistência Médico-Social	4.236.118,80
			18.228.443,30
		Exigível a Curto Prazo:	
		Restos a Pagar	1.461.070,60
		Depósitos de Terceiros	739.579.191,40
		Créditos Especiais de Mutuários ..	610.912.750,60
		Depósito Especiais	7.255.322.207,20
		Créditos de Fornecedores	1.870.639,00
		Exigibilidades a Curto Prazo Diversas	1.933.484.655,10
			10.512.630.513,90
		Exigível a Longo Prazo:	
		Obrigações do Reaparelhamento Econômico	
		Adicionais do Imposto de Renda ..	28.779.424.521,50
		Recolhimento das Empr. de Seguros e Capitalização	750.411.557,20
		Bonificações s/ Adicionais e Recolhimentos	3.136.692.582,00
		Financiamentos por Entidades Estrangeiras	13.213.432.010,70
		Recolhimentos Diretos de Adicionais ..	1.810.210.626,00
			47.690.171.557,40
		Pendente:	
		Receitas Diferidas	378.871.587,50
		Receitas em Suspensão	467.124.432,00
		Receitas do Semestre	1.619.390.367,20
			2.465.386.387,00
		Soma	65.290.928.292,70
CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
Responsabilidades Próprias:			
Financiamentos a Integralizar	11.651.655.561,60		
Responsabilidades por Avais e Fianças	18.742.220.536,20		
Custódia de Valores	4.102.534.000,00		
Empréstimos a Conceder C/Recursos de Finan. Estrang.	150.559.637,00		
Responsabilidades Próprias Diversas ..	15.263.878,00	34.662.233.612,60	
Objeto das Responsabilidades de Terceiros:			
Valores em Garantia	42.570.179.821,60		
Recursos a Utilizar em Moeda Estrangeira	1.183.707.849,00		
Contratos de Fornecimentos	4.187.323.494,00		
Títulos Cauionados em Cobrança	447.648.168,00		
de Seguros	7.900.000,00		
Objetos Diversos de Responsabilidades de Mutuários	1.000.000,00		
Objetos Diversos de Responsabilidades de Terceiros	43,00	48.397.849.975,60	
Soma		83.060.083.588,40	

B. N. D. E. DEPARTAMENTO FINANCEIRO — DIVISÃO DE CONTABILIDADE
BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1960

ATIVO			PASSIVO		
	Cr\$	Cr\$		Cr\$	Cr\$
Disponível:					
Encaixe		5.160.610,90			
Depósitos Bancários no País	6.316.152.810,30				
Disponibilidades no Exterior	8.937.411,20				
Disponibilidades Diversas	94.487.385,00	6.424.738.137,40			
Realizável a Curto Prazo:					
Responsabilidades do Tesouro Nacional:					
Adicionais do I. Renda Retidos	10.014.190.054,20				
Multas de Mora Retidas	61.980.915,70				
Bonificações s/Adic. Retidos	1.950.567.768,30				
Adiantamentos a Terceiros	922.640.143,40				
Adiantamentos ao Tesouro Nacional	973.200.000,00				
Juros sobre Adiantamentos	340.384.198,40				
Responsabilidades Diversas	10.293.941,10	14.273.266.021,10			
Debitos Especiais de Mutuários:					
Contas com Juros	1.321.150.061,50				
Contas sem Juros	614.489.223,80	1.935.639.290,30			
Correspondentes	295.012.925,70				
Diferentes Responsabilidades de Terceiros	4.691.581.267,10				
Titulos de Renda	1.469.386.577,00				
Equipamento Agrícola Destinado à Venda	1.157.128,40				
Valores Realizáveis a Curto Prazo Diversos	55.796.131,30	22.721.839.340,90			
Realizável a Longo Prazo:					
Financiamentos e Empréstimos:					
Ferrovias	12.775.264.942,10				
Portos e Navegação	368.914.396,60				
Energia Elétrica	12.219.933.921,20				
Indústrias Básicas	8.363.183.782,40				
Frigoríficos, Mat. Arm. e Silos	997.422.165,60				
Agricultura	26.958.100,50	34.751.577.308,40			
Interviências em Financiamentos Estrangeiros	2.392.565.233,00				
Financiamentos e Entidades Financiadoras	151.081.515,20				
Participações em Capitais	1.934.898.000,00				
Créditos em Liquidação	8.997.883,30				
Valores Realizáveis a Longo Prazo Diversos	149.473.866,40	39.388.593.866,30			
Imobilizado:					
Diferentes Bens Móveis	21.486.326,10				
Instalações	12.228.941,40				
Material de Consumo	2.555.052,70				
Imóveis	135.710.612,30				
Imobilizações Diversas	150.000,00	172.130.932,50			
Pendente:					
Despesas Diferidas		16.812.007,10			
SOMA		68.724.114.284,20			
Responsabilidades de Terceiros:					
Garantias Oferecidas por Mutuários	44.494.286.498,70				
Compromissos de Financiadores Estrangeiros	774.577.037,00				
Compromissos de Fornecedores	1.933.544.184,00				
Responsabilidades P/Cobrança de Titulos Caucionados	492.450.715,10				
Responsabilidades P/Custódia de Titulos de Terceiros	7.990.000,00				
Compromissos de Terceiros por Subscrição de Ações	120.000.000,00				
Responsabilidade P/Custódia de Tit. de Mutuários	1.000.600,00				
Responsabilidades de Terceiros Diversas	43,00	47.823.849.077,80			
Objeto das Responsabilidades Próprias:					
Valores Caucionados	7.520.050,00				
Desembolsos Futuros de Financiamentos Avais e Fianças Concedidas	10.697.611.330,50				
Valores Custodiados	29.981.636.863,80				
Desembolsos Futuros P/Conta de Financiamentos Estrangeiros	840.376.000,00				
Ações Subscritas	150.559.637,00				
Objetos Diversos de Responsabilidades Próprias	508.800.000,00	5.111.424,00	42.191.615.305,30		
SOMA		90.015.464.383,10			
Não Exigível:					
Capital:					
Capital Inicial	20.000.000,00				
Incorporações Posteriores	4.606.342.155,00	4.626.342.155,00			
Fundo de Reserva	2.765.385,50				
Fundo de Provisão	2.000.065.603,90	6.629.173.144,40			
Depreciações e Provisões:					
Depreciações Acumuladas	15.964.618,80				
Fundo de Assistência Médico-Social	4.377.191,30	20.341.810,10			
Exigível a Curto Prazo:					
Restos a Pagar	5.701.233,60				
Depósitos de Terceiros	1.051.073.297,10				
Créditos Especiais de Mutuários	385.357.290,00				
Depósitos Especiais:					
Fundo de Marinha Mercante	2.855.120.075,30				
Taxa de Ren. de Mar. Mercante	541.903.585,70				
Fundo Portuário Nacional	1.630.011.937,90				
Agios de Petróleo e Derivados	1.074.721.028,60				
Fundo Federal de Eletrificação	1.454.312.772,90				
Fundo de Melhoram. de Ferrovias	32.742.798,10				
Fundo de Renov. Patr. de Ferrovias	258.062.568,60				
Imposto Unico s/Energia Elétrica	1.078.493.709,80				
Depósitos Especiais Fed. tidos	427.443.190,90				
Depósitos Especiais Diversos	10.702.433,60	9.363.514.101,40			
Créditos de Fornecedores	7.178.930,60				
Exigibilidades a Curto Prazo Diversas	2.158.262.103,20	12.971.086.960,90			
Exigível a Longo Prazo:					
Obrigações do Resgate-mento Econômico:					
Adicionais do Imposto de Renda	29.980.586.919,90				
Recolhimento das Emp. de Seg. Cap.	757.863.778,30				
Bonificações s/Adic. e Recolm	3.699.842.771,10				
Juros sobre Titulos Definitivos	277.033.393,70	34.715.326.863,00			
Financiamentos por Entidades Estrangeiras:					
Financiamentos c/ Intery. do Banco	2.392.565.233,00				
Financiamentos ao Próprio Banco	11.182.604.610,10	13.575.169.843,10	48.290.496.706,10		
Pendente:					
Receitas Diferidas	377.326.742,90				
Receitas em Suspensão	435.688.919,80	813.015.662,70			
SOMA		68.724.114.284,20			
CONTAS DE COMPENSAÇÃO					
Responsabilidades Próprias:					
Financiamentos a Integralizar	10.697.611.330,50				
Responsabilidades por Avais e Fianças	29.981.636.863,80				
Depositantes de Valores em Custódia	840.376.000,00				
Depositantes de Valores em Garantia	7.520.050,00				
Responsabilidades por Subscrição de Ações	508.800.000,00				
Empréstimos a Conceder C/Recursos de Fin. Estrangeiros	150.559.637,00				
Responsabilidades Próprias Diversas	5.111.424,00	42.191.615.305,30			
Objeto das Responsabilidades de Terceiros:					
Valores em Garantia	44.494.286.498,70				
Recursos a Utilizar em Moeda Estrangeira	774.577.037,00				
Contratos de Fornecimentos	1.933.544.184,00				
Titulos Caucionados em Cobrança	492.450.715,10				
Titulos de Investimento por Cia. de Seguro	7.990.000,00				
Ações de Terceiros	120.000.000,00				
Objetos Diversos de Responsabilidade de Mutuários	43,00	47.823.849.077,80			
SOMA		90.015.464.383,10			

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO 1º SEMESTRE DE 1960

RECEITA

	Cr\$	Cr\$
<i>Receita de Operações:</i>		
Receita de Financiamentos e Empréstimos		
Juros de Financiamentos	1 548 489 957,30	
Comissões de Abertura	16 731 035,40	
Taxas de Fiscalização	88 751 827,40	
Receitas de Descontos	8 253 744,70	
Comissões de Cobrança	202 746,10	
Juros de Mora	51 236 842,20	
Juros de Debêntures	345 030,70	
Taxas e Comissões Diversas	858 404,30	1.714.809.988,11
<i>Receita de Venda de Equipamento Agrícola</i>		
Juros por Venda a Prazo	536 406,60	
Taxas de Registro de Contratos	800,00	
Juros de Mora	1.165.167,70	
Receitas Diversas	27 086,10	1.739 460,40
<i>Juros sobre adiantamentos de responsabilidade do Tesouro:</i>		
Juros s/Adiantamentos a Terceiros	22 390 513,30	
Juros s/Adiantamentos ao Tesouro	23 469 206,30	45.879.721,60
<i>Receita de Avais e Fianças:</i>		
Operações Diversas	593 359 290,20	
Importação de Material Agrícola	29 172 869,70	
Importação de Material Rodoviário	257 966,60	622.790.126,50
<i>Receita de Operações Diversas:</i>		
Juros, Comissões e Taxas Diversas	128 544 998 70	2 513 824.295,30
<i>Receitas Patrimoniais</i>		
<i>Receita de Títulos de Renda</i>		
Juros de Letras do T. Nacional	35 801.874,80	
Juros de Títulos Estrangeiros	42 759 80	35.844.634,60
<i>Receita de Depósitos Bancários:</i>		
Juros de Depósitos de Movimento	53 557 945,10	
Juros de Depósitos de Av. Prévio	8 454 146,80	
Juros de Depósitos no Exterior	45 880,60	
Juros de Depósitos Diversos	9 460 473,60	71.518.446,10
<i>Juros de Participações em Capitais:</i>		
Dividendos de Ações Soc. Ec. Mista	9 702 541,30	
Juros de Ações Soc. Economia Mista	200 000,00	
Dividendos de Ações Soc. Privada	100 861 388,80	110.763.930,10
<i>Receitas Patrimoniais Diversas:</i>		
Juros de Depósitos em Garantia	3 510,00	218.130.520,80
<i>Receitas de Administração:</i>		
Sublocações e Indenizações	28 669,30	
Receita de Administração Diversas	230,00	28.899,30
<i>Receitas Diversas:</i>		
Anulações de Despesas de Exercícios Anteriores	717.132,30	
Multas de Mora sobre Adicionais do Imposto de Renda	12.843.386,50	
Receitas Eventuais	89.632,50	13.650.151,30
Soma das Receitas		2.745.633.866,70

DESPESA

	Cr\$	Cr\$	Cr\$
<i>Despesas de Operações:</i>			
<i>Despesas de Financiamentos por Terceiros:</i>			
<i>Obrigações do Reajustamento Econômico:</i>			
Bonificações s/Adic. do Imp. Renda	316 617 037,50		
Bonificações s/Empr. Seg. e Capital	11 752 494,80		
Juros de Obr. do Reaj. Econômico	277 033 393,70		
Despesas Bancárias	10 672 846,00	616.075.832,00	
<i>Financiamentos por Entidades Estrangeiras</i>			
Juros	33 993 340,90		
Despesas de Representação no Exterior	2 523 740,60	36.517.081,50	
<i>Despesas de Depósitos de Terceiros:</i>			
Juros de Depósitos Limitados	330 494,10		
Juros de Depósitos sem Limite	3 947 838,00	4.278.332,10	
<i>Despesas de Depósitos Especiais:</i>			
Juros do Fd. Melhoram. de Ferrovias	1 978 974,10		
Juros do Fd. Renov. Patrim. de Ferrovias	3 854 613,50		
Despesas Banc. dos Fundos Ren. e Melh.	323 467,50		
Juros s/Imp. Único s/Energia Elétrica	1 939 666,50		
Despesas Banc. do Imp. Único s/E. Leet	1 958 859,00	10.053.586,60	
<i>Despesas de Venda de Equipamento Agrícola</i>			
Despesas de Registro de Contratos	5 256,00		
Despesas Diversas	22 990,50	28 156,50	
<i>Despesas de Operações Diversas:</i>			
Desp. de Créd. Especiais de Mutuários	2 361 268,50		
Desp. de Cobranças por Terceiros	14 796,30		
Desp. de Financ. por Aq. de Debêntures	271 540,50	2.647.605,30	669.602.588,00
<i>Despesas Patrimoniais:</i>			
<i>Despesas de Títulos de Renda:</i>			
Letras do Tesouro		2.064.377,70	
<i>Despesas de Depósitos Bancários:</i>			
Despesas Bancárias		5.894,50	2.070.272,20
<i>Despesas de Administração:</i>			
Pessoal	79 825 410,60		
Material	3 978 808,40		
Diferentes Despesas Administrativas	21 786 689,20		
Depreciações	1 972 294,30	107.563.202,50	
<i>Despesas Recuperáveis:</i>			
Material de Consumo	1 376 030,40		
Aluguéis de Terceiros	1 617 604,50	2.993.634,90	
<i>Despesas Diversas:</i>			
Anulações de Receitas de Exercícios Anteriores	3 148 553,30	3.148.553,30	
<i>Soma das Despesas</i>			
Saldo Transferido para:		785.378.250,90	
Fundo de Previsão	665 722 128,60		
Fundo de Reserva	1 294 533 487,20	1.960.255.615,80	
Soma		2.745.633.866,70	

BALANÇETE EM 29 DE JULHO DE 1960

ATIVO			PASSIVO		
	Cr\$	Cr\$		Cr\$	Cr\$
Disponível			Não Exigível		
Encaixe	795.736,80		Capital	4.626.342.155,00	
Depósitos Bancários no País	4.509.022.518,60		Fundo de Reserva	2.765.385,50	
Disponibilidades no Exterior	8.937.411,20		Fundo de Previsão	2.000.065.603,90	6.629.173.144,40
Disponibilidades Diversas	17.027.926,70	4.535.783.593,30			
Realizável a curto prazo			Depreciações e Provisões		
Débitos Especiais de Mutuários	1.692.015.324,60		Depreciações Acumuladas	15.964.618,80	
Correspondentes no País	288.599.800,00		Fundo de Assistência Médico-Social ...	4.143.141,70	20.107.760,50
Correspondentes no Exterior	4.917.860,60				
Responsabilidades no Tesouro Nacional.	14.233.796.781,10		Exigível a Curto Prazo		
Diferentes Responsabilidades de Terceiros	4.830.041.475,30		Restos a Pagar	2.530.952,70	
Títulos de Renda	1.446.886.577,90		Depósitos de Terceiros	538.235.111,10	
Equipamento Agrícola destinado à venda	1.125.707,10		Créditos Especiais de Mutuários	456.012.969,80	
Valores Realizáveis a Curto Prazo Diversos	53.330.072,10	22.550.713.597,20	Depósitos Especiais	8.468.938.286,70	
			Créditos de Fornecedores	6.642.436,90	
Realizável a Longo Prazo			Exigibilidades a Curto Prazo Diversas	2.234.114.188,20	11.703.473.395,40
Financiamentos e Empréstimos	35.536.376.451,90				
Interveniências em Financiamentos Estrangeiros	2.392.565.233,00		Exigível a Longo Prazo		
Financiamentos a Entidades Financiadoras	151.081.515,20		Obrigações do Reparelhamento Econômico		
Participações em Capitais	1.934.898.000,00		Adicionais do Imposto de Renda	30.084.940.093,00	
Créditos em Liquidação	8.997.883,30		Recolhimento das Empresas de Seg. e Capitalização	765.291.891,00	
Valores Realizáveis a Longo Prazo Diversos	149.473.866,40	40.173.392.943,50	Bonificações s/Adicionais e Recolhimentos	3.595.489.591,10	
			Juros sobre Títulos Definitivos	277.033.393,70	
Imobilizado			Financiamentos por Entidades Estrangeiras	13.537.399.464,99	48.260.154.440,00
Diferentes Bens Móveis	22.722.916,60				
Instalações	12.233.404,40		Pendente		
Material de Consumo	2.621.935,50		Receitas Deferidas	377.326.742,90	
Imóveis	135.710.612,30		Receitas em Suspensão	435.688.919,80	
Imobilizações Diversas	150.000,00	173.438.869,30	Receitas do Semestre	38.505.212,40	851.620.875,10
Pendente			SOMA	67.467.430.165,40	67.467.430.165,40
Despesas Deferidas	16.812.097,10				
Despesas do Semestre	17.289.148,20	34.101.155,30			
SOMA	67.467.430.165,40	67.467.430.165,40			

CONTAS DE COMPENSAÇÃO

ATIVO		PASSIVO			
	Cr\$	Cr\$	Cr\$		
Responsabilidades de Terceiros			Responsabilidades Próprias		
Garantias Oferecidas por Mutuários ..	44.672.977.362,10		Financiamentos a Integralizar	10.249.003.233,00	
Compromissos de Financiadores Estrangeiros	774.577.037,00		Responsabilidades por Avais e Fianças ..	30.243.661.198,50	
Compromissos de Fornecedores	1.933.544.184,00		Depositantes de Valores em Custódia ..	844.031.000,00	
Responsabilidades por Cobrança de Tit. Caucionados	535.466.444,99		Depositantes de Valores em Garantia ..	5.520.950,00	
Responsabilidades por Custódia de Tit. de Terceiros	7.990.000,00		Responsabilidades por Subscrição de Ações	508.800.000,00	
Responsabilidades por Custódia de Tit. de Mutuários	1.000.600,00		Empréstimos a Conceder C/Recursos de Fin. Estrang.	150.559.637,00	
Compromissos de Terceiros por Subscrição de Ações	120.000.000,00		Responsabilidades Próprias Diversas ..	5.111.124,00	42.006.686.540,50
Responsabilidades de Terceiros Diversas	43,00	48.045.555.670,80			
			Objeto das Responsabilidades de Terceiros		
Objeto das Responsabilidades Próprias			Valores em Garantia	44.672.977.362,10	
Valores Cauçionados	5.520.050,00		Recursos a Utilizar em Moeda Estrangeira	774.577.037,00	
Desembolsos Futuros de Financiamentos	10.249.003.233,00		Contratos de Fornecimentos	1.933.544.184,00	
Avais e Fianças Concedidas	30.243.661.198,50		Títulos Cauçionados em Cobrança	535.466.444,99	
Valores Custodiados	844.031.000,00		Títulos de Investimentos por Clas. de Seguro	7.990.000,00	
Desembolsos Futuros por Conta de Financiamentos Estrangeiros	150.559.637,00		Ações de Terceiros	120.000.000,00	
Ações Subscritas	508.800.000,00		Objetos Diversos de Responsabilidades de Mutuários	1.000.600,00	
Objetos Diversos de Responsabilidades Próprias	5.111.124,00	42.006.686.540,50	Objetos Diversos de Responsabilidades de Terceiros	43,00	48.045.555.670,80
SOMA	90.052.242.211,40	90.052.242.211,40	SOMA	90.052.242.211,40	

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1961. — *Lúcio Meira*, Presidente. — *Francisco Antunes Maciel*, Diretor. — *Cleantho de Paiva Leite* — *João Baptista Pinheiro*. — *Ewáldo Correia Lima*. — *José Franklin Vêras Marques*, Chefe do Departamento Financeiro. — *Aguinaldo Florêncio*, Chefe da Divisão de Contabilidade — Inscrição C.R.C. — D.F. nº 18.059 — Contador.

BALANÇETE EM 30 DE SETEMBRO DE 1960

ATIVO		PASSIVO	
	Cr\$		Cr\$
Disponível:		Não Exigível:	
Encaixe	2.338.291,40	Capital	4.626.342.155,00
Depósitos Bancários no País	3.776.947.005,90	Fundo de Reserva	2.765.385,50
Disponibilidades no Exterior	10.052.495,70	Fundo de Previsão	2.000.065.803,90
Disponibilidades Diversas	119.020.170,60		6.629.178.144,40
		Depreciações e Provisões:	
Realizável a Curto Prazo:		Depreciações Acumuladas	15.884.618,80
Débitos Especiais de Mutuários	2.262.980.699,30	Fundo de Assistência Médico-Social	4.620.324,00
Correspondentes no País	1.307.051.702,50		20.654.942,80
Correspondentes no Exterior	4.917.860,60	Exigível a Curto Prazo:	
Responsabilidades do Tesouro Nacional	13.636.175.655,70	Restos a Pagar	1.846.000,70
Diferentes Responsabilidades de Terceiros	5.280.379.227,40	Depósitos de Terceiros	1.560.257.876,00
Títulos de Renda	1.561.823.577,00	Créditos Especiais de Mutuários	606.633.486,20
Equipamento Agrícola Destinado à Venda	1.168.508,20	Depósitos Especiais	8.551.229.084,00
Valores Realizáveis a Curto Prazo Diversos	43.915.264,30	Créditos de Fornecedores	4.823.245,50
		Exigibilidades a Curto Prazo Diversas	1.911.756.257,40
			12.616.626.705,00
Realizável a Longo Prazo:		Exigível a Longo Prazo:	
Financiamentos e Empréstimos	38.150.808.645,00	Obrigações do Reaparelhamento Econômico:	
Interveniências em Financiamentos Estrangeiros	2.392.565.233,00	Adicionais do Imposto de Renda	
Financiamentos a Entidades Financiadoras	151.081.515,20	Recolhimento das Empr. Seg. e Capitalização	30.034.707.669,80
Participações em Capitais	1.949.898.000,00	Bonificações e Adicionais e Recolhimentos	773.699.860,60
Créditos em Liquidação	8.997.883,30	Juros sobre Títulos Definitivos	
Valores Realizáveis a Longo Prazo Diversos	149.473.866,40	Financiamentos por Entidades Estrangeiras	263.063.043,70
			14.097.077.954,70
		Recolhimentos Diretos de Adicionais	1.359.407.069,00
Imobilizado:			50.163.415.132,00
Diferentes Bens Móveis	27.528.838,80	Pendente:	
Instalações	12.240.246,40	Receitas Diferidas	377.321.878,90
Material de Consumo	2.649.818,40	Receitas em Suspensão	613.102.110,80
Imóveis	135.710.619,30	Receita do Semestre	784.342.430,10
Construções em Brasília	141.398.453,20		1.774.856.429,80
Imobilizações Diversas	150.000,00		
		Soma	71.234.756.410,50
Pendente:			
Despesas Diferidas	16.353.803,80		
Despesas do Semestre	89.065.937,00		
Soma	71.234.756.410,50		

CONTAS DE COMPENSAÇÃO

ATIVO		PASSIVO	
	Cr\$		Cr\$
Responsabilidades de Terceiros:		Responsabilidades Próprias:	
Garantias Oferecidas por Mutuários	46.774.381.805,80	Devedores de Valores em Garantias	8.020.050,00
Compromissos de Financiadores Estrangeiros	774.577.037,00	Financiamentos a Integralizar	10.843.882.683,40
Compromissos de Fornecedores	1.933.544.194,00	Responsabilidades por Avals e Fianças	33.521.820.242,80
Responsabilidades por Cobrança Tit. Caucionados	610.025.021,00	Devedores de Valores em Custódia	913.867.830,00
Responsabilidades por Custódia Tit. Terceiros	7.990.000,00	Empréstimos a Conceder C/Recursos de Fin. Estrang.	150.559.637,00
Responsabilidades por Custódia Tit. Mutuários	1.000.600,00	Cheques em Cobrança	5.378.580,40
Compromissos de Terceiros P/Subscrição de Ações	120.000.000,00	Responsabilidades por Subscrição de Ações	508.800.000,00
Responsabilidades de Terceiros Diversas	43,00	Responsabilidades Próprias Diversas	5.111.424,00
			45.657.440.417,00
Objeto das Responsabilidades Próprias:		Objeto das Responsabilidades de Terceiros:	
Valores Caucionados	6.020.050,00	Valores em Garantia	46.774.381.805,80
Desembolsos Futuros de Financiamentos	10.843.882.683,40	Recursos a Utilizar em Moeda Estrangeira	774.577.037,00
Avals e Fianças Concedidas	33.521.820.242,80	Contratos de Fornecimentos	1.933.544.194,00
Valores Custodiados	913.867.830,00	Títulos Caucionados em Cobrança	610.025.021,00
Desembolsos Futuros P/Conta de Fin. Estrang.	150.559.637,00	Títulos de Investimentos por Cla. de Seguro	7.990.000,00
Responsabilidade por Cheques em Cobrança	5.378.580,40	Objetos Diversos de Responsabilidade de Mutuários	1.000.600,00
Ações Subscritas	508.800.000,00	Ações de Terceiros	120.000.000,00
Objetos Diversos de Responsabilidades Próprias	5.111.424,00	Objetos Diversos de Responsabilidade de Terceiros	43,00
			50.221.518.690,80
Soma	96.178.959.138,40	Soma	96.178.959.138,40

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1960. — Lucio Meira, Presidente. — José Franklin Veras Marques, Chefe do Departamento Financeiro. — Aquinaldo Florêncio, Contador — Registro C.R.C. GB — 18.059. — Chafa da Divisão de Contabilidade. — João Baptista Pinheiro, Diretor.

BALANCETE EM 31 DE OUTUBRO DE 1960

ATIVO		PASSIVO	
	Cr\$		Cr\$
<i>Disponível</i>		<i>Não Exigível</i>	
Encaixe	918.471,10	Capital	4.626.342.155,00
Depósitos Bancários no País	6.288.204.468,50	Fundo de Reserva	2.765.385,50
Disponibilidades no Exterior	10.392.088,30	Fundo de Provisão	2.000.065.603,90
Disponibilidades Diversas	253.317.904,40		6.629.173.144,40
	6.552.832.930,30	<i>Depreciações e Provisões</i>	
<i>Realizável a Curto Prazo</i>		Depreciações acumuladas	15.964.618,80
Débitos Especiais de Mutuários	2.433.033.118,40	Fundo de Assistência Médico-Social	4.509.032,70
Correspondentes no País	1.309.146.498,00		20.473.651,60
Correspondentes no Exterior	4.917.860,60	<i>Exigível a Curto Prazo</i>	
Responsabilidades do Tesouro Nacional	13.103.561.190,80	Restos a Pagar	235.466,10
Diferentes responsabilidades de terceiros	6.322.532.456,80	Depósitos de Terceiros	1.081.831.742,60
Títulos de Renda	221.909.079,20	Créditos especiais de mutuários	733.927.565,70
Equipamento agrícola destinado à venda	1.184.045,50	Depósitos especiais	9.496.219.617,80
Valores realizáveis a Curto Prazo Diversos	12.123.266,80	Créditos de fornecedores	1.450.313,90
	23.464.517.516,10	Exigibilidades a Curto Prazo Diversas	1.960.843.642,70
			13.274.668.348,80
<i>Realizável a Longo Prazo</i>		<i>Exigível a Longo Prazo</i>	
Financiamentos a empréstimos	33.270.178.963,30	<i>Obrigações do reaparelhamento econômico:</i>	
Interveniências em financiamentos estrangeiros	2.392.535.233,00	Adicionais do Imposto de Renda	30.064.625.815,80
Financiamentos a entidades financiadoras	151.031.515,20	Recolhimento das Empresas de Seguro e Capitalização	777.507.170,70
Participações em Capitais	1.949.338.000,00	Bonificações sobre Adicionais e Recolhimentos	3.595.489.591,10
Créditos em liquidação	7.597.883,30	Juros sobre Títulos Definitivos	263.033.043,70
Valores realizáveis a Longo Prazo Diversos	149.473.856,40	Financiamentos por entidades estrangeiras	14.756.912.655,70
	43.920.795.461,20	Recolhimentos diretos de adicionais	2.287.499.831,50
			51.745.038.108,50
<i>Imobilizado</i>		<i>Pendente</i>	
Diferentes bens móveis	27.180.414,10	Receitas diferidas	377.321.878,90
Instalações	12.521.765,10	Receitas em suspenso	1.226.527.629,30
Material de consumo	3.955.220,70	Receitas do semestre	1.148.944.645,90
Imóveis	135.719.612,30		2.752.794.154,10
Construções em Brasília	179.127.731,10		
Imobilizações Diversas	159.090,00		
	357.746.743,30		
<i>Pendente</i>			
Despesas diferidas	16.353.903,90		
Despesas do semestre	103.960.852,50		
	126.314.756,40		
Soma	74.422.207.407,30	Soma	74.422.207.407,30

CONTAS DE COMPENSAÇÃO

	Cr\$		Cr\$
Garantias oferecidas por mutuários	46.735.262.195,40	Depositantes de valores em garantia	21.769.613,00
Compromissos de financiadores estrangeiros	774.577.037,00	Financiamentos a integralizar	8.723.855.988,10
Compromissos de fornecedores	1.993.544.184,00	Responsabilidades por avais e fianças	33.349.636.987,10
Responsabilidades por cobrança de Títulos caucionados	603.405.244,10	Depositantes de valores em custódia	935.067.830,00
Responsabilidades por custódia de Títulos de terceiros	7.990.000,00	Empréstimos a conceder c/ recursos de financiamentos estrangeiros	150.559.637,00
Responsabilidades por custódia de Títulos de mutuários	1.000.000,00	Cheques em cobrança	7.331.224,60
Compromissos de terceiros por subscrição de ações	120.000.000,00	Responsabilidades por subscrição de ações	8.737.967.349,10
Responsabilidades de terceiros diversas	43,00	Responsabilidades próprias diversas	5.111.424,00
Valores caucionados	20.964.070,20	Valores em garantia	46.735.262.195,40
Desembolsos futuros de financiamentos	8.723.855.988,10	Recursos a utilizar em moeda estrangeira	774.577.037,00
Avais e fianças concedidas	33.349.636.987,10	Contratos de fornecimentos	1.933.544.184,00
Valores custodiados	935.067.830,00	Títulos caucionados em cobrança	603.599.701,20
Desembolsos futuros p/ conta de financiamentos estrangeiros	150.559.637,00	Títulos de investimentos por Cia. de Seguro	7.990.000,00
Responsabilidades por cheques em cobrança	7.331.224,60	Objetos diversos de responsabilidade de mutuários	1.000.000,00
Ações subscritas	8.737.937.349,10	Ações de terceiros	120.000.000,00
Objetos Diversos em responsabilidades próprias	5.111.424,00	Objetos diversos de responsabilidades de terceiros	43,00
Soma	102.108.273.813,60	Soma	102.108.273.813,60

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1960. — Lúcio Meira, Presidente. — José Franklin Vêras Marques, Chefe do Departamento Financeiro. — Aginaldo Florencio, Chefe da Divisão de Contabilidade — Contador Registro CRC-DF n.º 18.059 — João Baptista Pinheiro, Diretor.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

RESOLUÇÃO — N.º 1.562-60 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1960

Abre ao orçamento vigente o crédito especial de Cr\$ 5.650.000,00 (cinco milhões, seiscentos e cinquenta mil cruzeiros)

A Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, no uso de suas atribuições resolve:

Art. 1.º — Fica aberto ao orçamento vigente o crédito especial de Cr\$ 5.650.000,00 (cinco milhões, seiscentos e cinquenta mil cruzeiros), destinado ao pagamento da adaptação do prédio para funcionamento do Museu do Açúcar na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, correndo a despesa referida à subconsignação 1.1.02.0.09, da conta "172 — Créditos Especiais".

Art. 2.º — A presente resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos dezesseis dias de mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta.

RESOLUÇÃO — N.º 1.564-60 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1960

Abre ao orçamento vigente os créditos especiais e suplementares no valor total de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros)

A Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, no uso de suas atribuições resolve:

Art. 1.º — Fica aberto ao orçamento vigente os créditos especiais e suplementares no valor total de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), destinados ao pagamento das despesas ocorridas em benefício do "Museu do Açúcar" — Recife-Pernambuco, correndo as sobreditas despesas às subconsignações das contas abaixo relacionadas:

	Cr\$
172 — Créditos Especiais	
1.3.12.0.29	150.000,00
173 — Créditos Suplementares	
1.3.14.9.29	30.000,00
1.3.10.0.29	20.000,00
Total	200.000,00

Art. 2.º — A presente resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta.

RESOLUÇÃO N.º 1.565-60, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1960

Abre ao orçamento vigente o crédito suplementar de Cr\$ 77.012.108,00 (setenta e sete milhões, doze mil e cento e oito cruzeiros).

A Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, no uso de suas atribuições resolve:

Art. 1.º Fica aberto ao orçamento vigente o crédito suplementar de Cr\$ 77.012.108,00 (setenta e sete milhões, doze mil e cento e oito cruzeiros), destinado ao pagamento da suplementação de verbas da Destilaria Central Presidente Vargas, e as do Entrepósito de Alcool Jaraguá — Maceió, correndo a referida despesa às subconsignações abaixo relacionadas da conta "173 — Créditos Suplementares":

727 — Entrepósito do Alcool — Alagoas	
1.1.02.5.04 — Salário do pessoal operário	41.472,00
1.1.07.6.04 — Gratificação por trabalho de natureza especial com risco de vida e de saúde	12.442,00
1.3.14.4.04 — Serviços contratuais por trabalho de natureza especial com risco de vida e de saúde	3.298,00
2.3.1.02.04 — Contribuições — De Previdência Social — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários	4.479,00
Total	61.689,00
751 — Destilaria Central Presidente Vargas	
1.1.02.5.02 — Salário de pessoal operário	5.000.000,00
1.1.05.0.01 — Auxílio para diferença de caixa	3.380,00
1.1.07.4.01 — Gratificação pela representação de gabinete	74.000,00
1.1.07.6.02 — Gratificação por trabalho de natureza especial com risco de vida ou de saúde	4.253,00
1.1.07.9.01 — Gratificação adicional por tempo de serviço	19.780,00
1.1.09.2.02 — Diárias de operários	100.000,00
1.1.10.0.01 — Substituições	70.000,00
1.1.13.1.01 — Salário-família — funcionários	30.000,00

RESOLUÇÃO N.º 1.566-60, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1960

Abre ao orçamento vigente o crédito adicional de Cr\$ 11.110.349,00 (onze milhões, cento e dez mil trezentos e quarenta e nove cruzeiros)

A Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, no uso de suas atribuições resolve:

Art. 1.º — Fica aberto ao orçamento vigente o crédito adicional de Cr\$ 11.110.349,00 (onze milhões, cento e dez mil, trezentos e quarenta e nove cruzeiros) destinadas a suplementação de verbas de diversos órgãos regionais, correndo a referida despesa às subconsignações abaixo relacionadas:

*De conta dos recursos normais do Instituto
Despesa de Custeio*

	Cr\$
Destilaria Central Presidente Vargas	
1.1.02.5.51 — Salários de operários	5 900 000,00
Destilaria Central do Estado do Rio	
1.1.02.5.52 — Salários — De operários	4 350 000,00
Destilaria Central de Santo Amaro	
1.1.02.5.53 — Salários — de operários	772 200,00
Inspetoria Técnica Regional em Aracaju	
1.1.07.3.04 — Gratificação pela prestação de serviços extraordinários	2 212,00
Inspetoria Fiscal em Maceió	
1.1.01.2.09 — Vencimentos — Pessoal do quadro	23 400,00
1.1.07.3.09 — Gratificação pela prestação de serviços extraordinários	1 000,00
1.1.09.1.09 — Diárias — de funcionários	15 250,00
1.3.14.1.09 — Serviço Contratuais — Remuneração	23 400,00
	63 050,00
Delegacia Regional em Maceió	
1.3.14.1.01 — Serviços contratuais — Remuneração	32 020,00
Soma	10 219 685,00

Despesa de Investimento

Destilaria Central de Alagoas	
1.1.03.0.56 — Prosseguimento e conclusão de obras	748 500,00
Soma	748 500,00

CRÉDITOS ESPECIAIS

Despesa de Custeio

	Cr\$
Inspetoria Fiscal em Maceió	
1.1.01.2.09 — Vencimentos — Pessoal do quadro	5 850,00
1.1.07.3.09 — Gratificação pela prestação de Serviços Extraordinários	1 500,00
7 350,00	
Delegacia Regional em Maceió	
1.3.14.1.01 — Serviços contratuais	22 750,00
Soma	30 100,00
Total parcial	10 998 285,00

De conta dos fundos especiais

CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Despesa de custeio

Superintendência do Plano do Alcool no Nordeste	
1.2.14.2.12 — Combustíveis para veículos	14 000,00
Destilaria Desidratadora de Guararema	
1.1.07.9.62 — Gratificação adicional por tempo de serviço	14 069,00
1.1.13.1.62 — Salário-família — De funcionários	21 000,00
1.3.13.1.62 — Seguros em geral	2 995,00
38 064,00	
Destilaria Desidratadora de Ozório	
1.1.02.5.63 — Salários de operários	60 000,00
Soma	112 064,00
Total Geral	11.110.349,00

Art. 2.º A presente resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta. — Manoel Gomes Maranhão, Presidente.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

LLOYD BRASILEIRO

Patrimônio Nacional

Edital de concorrência administrativa número 3 (Aquisição de gêneros)

1 — O Lloyd Brasileiro - Patrimônio Nacional torna público, pelo presente, a todo e qualquer interessado inscrito na autarquia, que realizará concorrência para aquisição de gêneros de primeira necessidade, destinados ao abastecimento de seus navios e restaurantes, cujos preços vigorarão por 3 (três) meses (período de 12 de abril a 11 de julho de 1961).

2 — Devem as propostas ser entregues no Serviço de Abastecimento (Rua do Rosário, 1 — 13º), até às 17 horas do dia anterior ao da concorrência, que será realizada em 0 dia 7 de abril de 1961, às 14 horas, no recinto em que funciona o Serviço de Abastecimento.

3 — As propostas serão apresentadas em sobrecarta, lacrada feita em formulário tipo Departamento Federal de Compras, em uma via "Resumo" e uma "Detalhe", devendo nesta constar os preços em algarismo e por extenso (entre parêntesis) sem rasura, ambas as vias devidamente assinadas pelo proponente ou seu representante legal. Devem, pois, os licitantes apresentar duas sobrecartas, uma marcada "Resumo" e a outra "Detalhe". Os impressos serão fornecidos pela autarquia.

4 — Das propostas deve constar a declaração expressa de completa submissão aos termos do presente edital.

5 — Fica estabelecido que os concorrentes farão uma caução de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), como condição indispensável à participação da firma na presente concorrência.

6 — Não serão aceitas as propostas que vierem em sobrecartas abertas ou com sinais de violação, as que não estiverem devidamente rubricadas, e, ainda, aquelas que se limitarem a fazer lance inferior ao menor apresentado, não sendo permitida qualquer alteração nas propostas apresentadas depois de iniciados os trabalhos de abertura e apuração.

7 — As propostas serão abertas e examinadas à vista dos interessados presentes, no dia e hora a que faz referência o item 2.

8 — A adjudicação dos fornecimentos dependerá da verificação não só do menor preço, mas também das condições que resultem em menor ônus para a autarquia, não sendo lícito, em caso algum, ao proponente vencedor recusar-se a atender aos pedidos que lhes forem feitos ou atendê-los em qualidade inferior à que se propôs, sob pena de ser excluído o seu nome ou firma do registro de inscrição e de correr por conta dele a diferença de preço.

9 — A relação dos gêneros que se pretende adquirir está a disposição dos interessados no Serviço de Abastecimento.

10 — Os preços deverão ser oferecidos para artigos de 1ª qualidade, colocados no Entrepósito de Rancho (Açougue).

11 — Os licitantes vencedores ficam obrigados a designar um representante seu para comparecer, diariamente, em local que lhe será indicado, a fim de providenciar sobre o fornecimento dos gêneros que necessitam os restaurantes.

12 — Reserva-se à autarquia o direito de, se assim aconselhar o seu interesse, cancelar totalmente ou em parte a presente concorrência, bem como o de aceitar parte de uma pro-

EDITAIS E AVISOS

posta e parte de outra ou de outras, conforme as vantagens nos preços oferecidos.

13 — Não é lícito aos concorrentes oferecer preço acima dos tabelados pela COFAP e se tal acontecer responderão pelo seu ato.

14 — Os preços devem ser dados para peso líquido, não sendo a autarquia obrigada ao pagamento do vasilhame.

15 — As entregas de gêneros obedecerá rigorosamente ao horário de 5 às 11 horas da manhã.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1961.
— *Arnaldo José de Albuquerque* respondendo pelo Serviço de Abastecimento.

Dias: 13, 14 e 15-3-61.

COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA

De Concorrência Pública Nº 8 para fornecimento de gêneros alimentícios.

1 — A Companhia Nacional de Navegação Costeira — Autarquia Federal, — torna público, a todo e qualquer interessado, que realizará no dia 24 de março de 1961, às 15 horas no recinto em que funciona a Divisão de Compras (Avenida Rodrigues Alves, 303-331), a concorrência pública nº 8, para fornecimento de gêneros alimentícios, em entregas parceladas, destinadas a abastecimento de seus navios neste porto e da Divisão do Material, cujos preços vigorarão por 30 (sessenta) dias, isto é, 1º de abril até 31 de maio de 1961.

2 — Somente serão aceitas propostas dos interessados inscritos na Autarquia como fornecedores para o ano de 1961, ou ainda dos que apresentarem até o dia 17 de março de 1961, os documentos exigidos, cuja relação deverá ser procurada na Divisão de Compras.

3 — As propostas serão apresentadas em duas vias, sendo uma "Resumo" e outra "Detalhe", contidas em envelopes separados e lacrados, marcados, respectivamente, com a indicação de "Resumo" e "Detalhe"; a Autarquia fornecerá o formulário para o preenchimento da via "Resumo"; a via "Detalhe" será feita em formulário tipo Departamento Federal de Compras, devendo os preços constar em algarismos e por extenso, sem rasuras nem emendas. Ambas as vias deverão vir assinadas pelo proponente ou seu representante legal.

4 — Os dois envelopes, contendo as vias "Resumo" e "Detalhe" acima citadas, deverão ser colocados pelo próprio interessado na caixa coletora existente na Divisão de Compras, até às 17 horas do dia 23 de março de 1961, véspera da realização da concorrência.

5 — Fica implicitamente compreendido que a firma ao apresentar sua proposta, se submete aos termos do presente edital.

6 — Não serão aceitas as propostas que vierem em sobrecartas abertas ou com sinais de violação, as que não estiverem devidamente rubricadas e, ainda, aquelas que se limitarem a fazer lance inferior ao menor preço apresentado, não sendo permitida qualquer alteração nas propostas apresentadas depois de iniciados os trabalhos de abertura e apuração.

7 — No dia e hora a que faz referência o item "1", serão retirados da caixa coletora e verificada sua quantidade, à vista dos interessados presentes, todos os envelopes contendo as propostas.

Somente serão consideradas as propostas encontradas na caixa coletora.

8 — A adjudicação do fornecimento dependerá da verificação não só do menor preço, mas também das condições que resultem em menor ônus para a Autarquia.

9 — Ao fornecedor que não atender prontamente a entrega da mercadoria encomendada ou o fizer com artigo de qualidade inferior, poderá ser aplicada a pena de dois a seis meses de suspensão de sua inscrição na Autarquia, e, ainda, a critério da Superintendência, ser a mesma cancelada, independente, em ambos os casos, da responsabilidade do pagamento da diferença de preços que se verificar com a aquisição em outro fornecedor.

10 — Reserva-se a Autarquia o direito de nada adquirir de um determinado artigo, ou somente adquirir uma parte da quantidade proposta ou ainda, aproveitar o menor preço para aquisição de maior quantidade.

11 — Reserva-se a Autarquia ainda o direito de, se assim aconselhar o seu interesse, cancelar até totalmente ou em parte a presente concorrência, bem como o de aceitar parte de uma proposta e parte de outras, conforme as vantagens nos preços oferecidos.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1961. — *Jucelym Esteves Diniz* — Chefe do Gabinete da Superintendência.

De Concorrência Pública Nº 9 para fornecimento de massames, ferragens, papelaria, material elétrico, tecidos, etc.

1 — A Companhia Nacional de Navegação Costeira — Autarquia Federal, torna público, a todo e qualquer interessado, que realizará no dia 28 de março de 1961, às quinze horas, no recinto em que funciona a Divisão de Compras, à Avenida Rodrigues Alves, 303-331, a concorrência pública nº 9, para fornecimento de massames, ferragens, papelaria, material elétrico, tecidos, etc., para consumo de seus navios, escritórios e Divisão do Material, cujos preços vigorarão por 60 (sessenta) dias, isto é, de 1 de abril até 31 de maio de 1961.

2 — Somente serão aceitas propostas dos interessados inscritos na Autarquia como fornecedores para o ano de 1961, ou dos que o fizerem até o dia 21 de março de 1961, cuja relação dos documentos exigidos encontra-se na Divisão de Compras da Autarquia.

3 — As propostas serão apresentadas em duas vias, sendo uma "Resumo" e outra "Detalhe", contidas em envelopes separados e lacrados, marcados, respectivamente, com a indicação de "Resumo" e "Detalhe"; a via "Resumo" será fornecida pela Autarquia; a via "Detalhe" será feita em formulário tipo Departamento Federal de Compras, devendo os preços constar em algarismos e por extenso, sem rasuras nem emendas. Ambas as vias deverão ser assinadas pelo próprio interessado ou seu representante legal.

4 — Os dois envelopes, contendo as vias "Resumo" e "Detalhe" acima citadas, deverão ser colocados pelo próprio interessado na caixa coletora existente na Divisão de Compras, até às 17 horas do dia 27 de março de 1961, véspera da realização da concorrência.

5 — Fica implicitamente compreendido que a firma ao apresentar sua proposta se submete aos termos do presente edital.

6 — Não serão aceitas as propostas que vierem em sobrecartas abertas ou com sinais de violação, as que não estiverem devidamente rubricadas e, ainda, aquelas que se limitarem a fazer lance inferior ao menor preço apresentado, não sendo permitido qualquer alteração nas propostas apresentadas, depois de iniciados os trabalhos de abertura e apuração.

7 — No dia e hora a que faz referência o item "1" serão retirados da caixa coletora e verificada sua quantidade, à vista dos interessados presentes, todos os envelopes contendo as propostas.

Somente serão consideradas as propostas encontradas na caixa coletora.

8 — A adjudicação do fornecimento dependerá da verificação não só do menor preço, mas também das condições que resultem em menor ônus para a Autarquia.

9 — É indispensável os proponentes indicarem o prazo de entrega dos materiais propostos; na falta dessa condição será considerado o prazo de 10 dias.

10 — Ao fornecedor que, findo o prazo estipulado em sua proposta ou no que fica entendido pelo item "9" deste edital, não completar entrega da encomenda que lhe foi adjudicada, poderá ser aplicada pena de dois a seis meses de suspensão de sua inscrição da Autarquia, e, ainda, a critério da Superintendência, ser a mesma cancelada, independente, em ambos os casos, da responsabilidade do pagamento da diferença de preço que se verificar com a aquisição do material em outro fornecedor.

11 — A mesma penalidade terá cabimento quando o fornecedor atender à encomenda com artigo de qualidade inferior.

12 — Reserva-se a Autarquia o direito de nada adquirir de um determinado artigo, ou somente adquirir uma parte da quantidade proposta, ou ainda, aproveitar o menor preço para aquisição de maior quantidade.

13 — Reserva-se ainda a Autarquia o direito de, se assim aconselhar o seu interesse, cancelar até totalmente ou em parte a presente concorrência, bem como o de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou de outras, conforme as vantagens nos preços oferecidos.

14 — Poderão ser examinados, na Divisão de Compras, as amostras de alguns dos materiais relacionados neste edital, os que forem pedidos "conforme amostra".

15 — As propostas serão abertas e examinadas à vista dos interessados presentes, no dia e hora a que faz referência o item "1" do presente edital.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1961. — *Jucelym Esteves Diniz* — Chefe do Gabinete da Superintendência.

Concorrência Administrativa Nº 10 para fornecimento de legumes, frutas, aves e ovos

A Companhia Nacional de Navegação Costeira — Autarquia Federal, torna público, a todo e qualquer interessado, que realizará no dia 24 de março de 1961, às 16 horas, em sua sede, à Avenida Rodrigues Alves, 303-331, no recinto em que funciona a Divisão de Compras, a concorrência administrativa nº 10, para fornecimento de legumes, frutas, aves e ovos, para entregas parceladas, durante o prazo de 60 (sessenta) dias a contar do dia 1 de abril de 1961.

As propostas deverão ser entregues na Divisão de Compras até às 17 horas do dia 23 de março de 1961, reabrindo-se a abertura das mesmas no dia imediato às 15 horas, na presença dos interessados.

Qualquer outros esclarecimentos serão prestados na Divisão de Compras e, inclusive, o fornecimento da relação das mercadorias exigidas.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1961. — *Jucelyn Esteres Diniz* — Chefe do Gabinete da Superintendência.

(Nº 7.674 — 2-3-61 — Cr\$ 816,00)

Concorrência Administrativa Nº 11, para fornecimento de massames, ferragens, material elétrico, tecidos e tijolo refratário.

A Companhia Nacional de Navegação Costeira — Autarquia Federal comunica aos interessados, que realizará no dia 15 de março de 1961, em sua Sede, à Avenida Rodrigues Alves, 303-331, no recinto em que funciona a Divisão de Compras, às 16 horas, a concorrência administrativa nº 11, para fornecimento de massames, ferragens, material elétrico, tecidos e tijolo refratário, cuja relação dos materiais exigidos encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Autarquia.

As propostas deverão ser entregues em envelopes fechados, na Divisão de Compras, até às 11 horas do dia 15 de março, reabrindo-se a abertura das mesmas às 15 horas, nesse mesmo local, na presença dos interessados.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1961. — *Jucelyn Esteres Diniz* — Chefe do Gabinete da Superintendência.

(Nº 7.935 — 6-3-61 — Cr\$ 102,00)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DO BRASIL

Conselho Universitário

RESOLUÇÃO Nº 1-61

Altera o Regimento da Faculdade Nacional de Arquitetura

De ordem do Magnífico Reitor, torna público que o Conselho Universitário, em sessão de 3 de janeiro de 1961, tendo em vista o que consta do Processo nº 12.104-00 — U.B., resolveu aprovar as seguintes alterações no Regimento Interno da Faculdade Nacional de Arquitetura:

1º) Suprimir: do parágrafo 2º do artigo 17, in fine, as expressões "1ª e 2ª"; "Grandes Composições de Arquitetura (1ª parte)"; os artigos 37 e 50; e o parágrafo único do artigo 51.

2º) Dar nova redação: ao parágrafo 2º do artigo 49; ao artigo 51 e seu parágrafo; ao artigo 56 e seus parágrafos, com acréscimo de dois novos parágrafos (8º e 9º); e aos artigos 58 e 60. Assim:

"Art. 49 — ...
§ 2º — Será concedida pelo Diretor segunda chamada para a primeira prova parcial ao aluno que justificar a falta no prazo de 48 horas, contado do início da prova; para a segunda prova parcial, excepcionalmente, poderá ser concedida pelo Conselho Departamental após acurado exame dos motivos apresentados."

"Art. 51. Submeter-se-á à prova oral o aluno que estiver nas seguintes condições:

- a) média entre cinco e sete (exclusivo) nas provas parciais;
- b) média mínima cinco nos trabalhos escolares;
- c) frequência mínima de 2/3 às aulas e aos trabalhos escolares.

Parágrafo único — O diretor poderá conceder 2ª chamada para esta prova desde que o aluno justifique a falta no prazo de 48 horas".

"Art. 56. Poderá fazer exame completo constante de provas escritas e oral o aluno que tiver:

- a) média entre três e cinco (exclusivo), nas provas parciais;
- b) média mínima três nos trabalhos escolares;
- c) frequência mínima de 2/3 às aulas e aos trabalhos escolares.

§ 1º A prova oral somente será realizada após a escrita.

§ 2º Para a prova escrita das cadeiras discriminadas no artigo 50, será mantido o critério ali estabelecido.

§ 3º A prova oral de Grandes Composições de Arquitetura e de Composições de Arquitetura consistirá na defesa ou justificativa da prova gráfica respectiva.

§ 4º A nota zero, em qualquer das provas, inabilita o candidato, observado o disposto no parágrafo 7º.

§ 5º A nota final será a média aritmética das notas da prova escrita e prova oral.

§ 6º A nota mínima da aprovação será quatro sem arredondamento.

§ 7º Não haverá segunda chamada para a prova escrita.

§ 8º Poderá ser pelo Diretor concedida 2ª chamada para a prova oral ao aluno que justifique a falta no prazo de 48 horas.

§ 9º Dar-se-á como reprovado na cadeira o aluno que faltar à prova gráfica de qualquer daquelas e que se refere o artigo 50."

"Art. 58. Haverá uma segunda época para os alunos que:

a) hajam faltado aos exames de primeira época;

b) não hajam satisfeito às condições regimentais para realizar os exames de 1ª época, mas tenham a frequência mínima à metade das aulas e realizado pelo menos metade dos trabalhos escolares;

c) hajam sido reprovados em uma ou mais disciplinas em 1ª época".

"Art. 60. O exame de 2ª época seguirá as mesmas normas estabelecidas nos § 2º e 9º do artigo 56."

3) Acrescentar mais um parágrafo aos artigos 17 e 20. Assim:

"Art. 17. — ...

§ 3º Não será concedida matrícula no quinto ano ao aluno que não lograr aprovação na cadeira de Grandes Composições de Arquitetura (1ª parte)".

"Art. 20 — ...

§ 6º Quando os cursos de aperfeiçoamento ou especialização consistirem de assuntos artísticos ou técnico-artísticos serão também acessíveis aos diplomados pela Escola Nacional de Belas-Artes."

4º) Finalmente, no Regimento em vigor, onde se lê "Capítulo V — Do Exame Oral", passe-se a ler "Capítulo V — do Exame de Primeira Época". Em consequência, suprima-se o atual Capítulo VI e seu Subtítulo e renuncie-se o Capítulo seguinte, que passará a ser "Capítulo VI — do Exame de Segunda Época."

Divisão de Documentação, Estatística e Publicidade, em 25 de janeiro de 1961. — *Paulo Pinheiro Alves*, Respondendo pelo expediente do Diretor.

Departamento de Administração Central

Divisão de Obras e Planejamento

Comunico aos interessados que de acordo com autorização do Magnífico Reitor da Universidade do Brasil, que consta do proc. nº 12.72-59, no Palácio Universitário, à Avenida Pasteur nº 250 — 2º pavimento, na Divisão de Obras e Planejamento, será realizada concorrência pública para obras de reforma do Anfiteatro da 1ª cadeira de Clínica Médica da F.N.M., situado na Santa Casa de Misericórdia, Rua Santa Luzia nº 206.

As propostas serão entregues na Divisão de Obras e Planejamento da Reitoria da U.B., às 15h do 15º dia a contar da data da publicação, no Diário Oficial, deste Edital, nas seguintes condições:

1.ª — A concorrência será realizada na presença de uma comissão de três funcionários, presidida pelo Chefe da Seção de Obras da D.C.F.

2.ª — Os licitantes deverão comparecer, previamente, ao local em que serão realizadas as obras para obtenção dos esclarecimentos indispensáveis ao perfeito entendimento das especificações respectivas e reconhecimento das condições de trabalho.

Os licitantes deverão apresentar suas propostas pessoalmente ou por representantes credenciados.

Na S.Ob. da Divisão de Obras e Planejamento da Reitoria da U.B. à Avenida Pasteur nº 250, os interessados obterão as especificações referentes às obras e instruções no sentido da obtenção das cópias do projeto a ser executado.

3.ª — As propostas não deverão conter rasuras, emendas, alterações ou ressalvas e substitutivos, a que consta da Especificação nº 30-60, da DOP, deverão declarar que o proponente submete-se inteiramente a todas as condições deste edital; deverão conter os preços parciais, item por item e o preço global, por extenso e em algarismos; deverão conter ainda o prazo para conclusão das obras em número de dias consecutivos, data e assinatura.

4.ª — No caso de empate terá preferência a proposta de prazo menor e se pendurar o empate será realizado na hora da concorrência, sorteio para escolha da proposta.

5.ª — Será escutado o proponente que melhor preço apresentar para os serviços acima referidos e que oferecer mais vantagens à Universidade do Brasil.

6.ª — Se o proponente escolhido não iniciar os serviços no prazo de cinco (5) dias úteis, contados da data do recebimento da notificação dada pela Divisão de Obras e Planejamento, a juízo do Departamento de Administração Central da Universidade do Brasil, será convidada para executar os preços apresentados na concorrência o proponente que se colocar a seguir.

7.ª — A Reitoria da Universidade do Brasil se reserva o direito de mandar ou não executar, integralmente ou em parte, as obras postas em concorrência, de acordo com a sua conveniência.

8.ª — Os concorrentes deverão estar munidos dos seguintes documentos:

- a) Prova de idoneidade;
- b) quitação com os impostos federais e municipais;
- c) indicação da sede do estabelecimento comercial e;
- d) contrato social e demais documentos indispensáveis à legalização da firma do responsável.

CÓDIGO BRASILEIRO DO AR

DIVULGAÇÃO N.º 762

Preço: Cr\$ 8,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência 1: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

TARIFA DAS ALFÂNDEGAS

DIVULGAÇÃO N.º 785

Preço: Cr\$ 80,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência 1: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

9.º Os documentos acima podem ser substituídos pelo Cartão de Inscrição na D.O.P. do D.A.C. da Reitoria da U. B.

Em 29-12-60. — Dr. Evaristo de Sá, Diretor da D.O.P.

Comunico aos interessados que de acordo com autorização do Magnífico-Reitor da Universidade do Brasil, que consta do proc. n.º 12.722-60, no Palácio Universitário, à Av. Pasteur número 250 — 2.º pavimento, na Divisão de Obras e Planejamento, será realizada concorrência pública para obras de reparos no Restaurante da Faculdade Nacional de Filosofia, situada na Av. Antonio Carlos n.º 40.

As propostas serão entregues na Divisão de Obras e Planejamento, da Reitoria da U.B., às 15h — 15.º dia a contar da data da publicação, no Diário Oficial, deste Edital, nas seguintes condições:

1.ª — A concorrência será realizada na presença de uma comissão de três funcionários, presidida pelo Chefe da Seção de Obras da D.O.P.

2.ª — Os licitantes deverão comparecer, previamente, ao local em que serão realizadas as obras para obtenção dos esclarecimentos indispensáveis ao perfeito entendimento da relação de serviço respectivo e reconhecimento das condições de trabalho.

Os licitantes deverão apresentar suas propostas pessoalmente ou por representantes credenciados.

Na S.Ob. da Divisão de Obras e Planejamento da Reitoria da U. B., à Av. Pasteur n.º 250, os interessados obterão as relações de serviços referentes às obras.

3.ª — As propostas não deverão conter rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas e substitutivos ao que consta da relação de serviço da D.O.P.; deverão declarar que o proponente submete-se inteiramente a todas as condições deste edital; deverão conter os preços parciais; item por item e o global, por extenso e em algarismos; deverão conter ainda o prazo para conclusão das obras em número de dias consecutivos, data e assinatura.

4.ª — No caso de empate terá preferência a proposta de prazo menor e se perdurar o empate será realizado, na hora da concorrência, sorteio para escolha da proposta.

5.ª — Será escolhido o proponente que melhor preço apresentar para os serviços acima referidos e que oferecer mais vantagens à Universidade do Brasil.

6.ª — Se o proponente escolhido não iniciar os serviços no prazo de cinco (5) dias úteis, contados da data do recebimento da notificação dada pela Divisão de Obras e Planejamento, a juízo do Departamento de Administração Central da Universidade do Brasil, será convidada para executar os serviços na ordem de classificação, pelos preços apresentados na concorrência, o proponente que se colocar a seguir.

7.ª A Reitoria da Universidade do Brasil se reserva o direito de mandar ou não executar, integralmente ou em parte, as obras postas em concorrência, de acordo com a sua conveniência.

8.ª — Os concorrentes deverão estar munidos dos seguintes documentos:

a) Prova de idoneidade;
b) quitação com os impostos federais e municipais;
c) indicação da sede do estabelecimento comercial e;
d) contrato social e demais documentos indispensáveis a legalização da firma ou responsável.

9.ª — Os documentos acima podem ser substituídos pelo Cartão de Inscrição na D.O.P. do D.A.C. da Reitoria da U.B.

Em 30-12-60. — Dr. Evaristo de Sá, Diretor da D.O.P.

Comunico aos interessados que de acordo com autorização do Magnífico-Reitor da Universidade do Brasil, no Palácio Universitário, à Avenida Pasteur n.º 250 — 2.º pavimento, na Divi-

são de Obras e Planejamento, será realizada concorrência pública para obras de construção de um novo pavimento, no edifício de laboratório da Cadeira de Microbiologia Industrial da Escola Nacional de Química da Universidade do Brasil, situado na Avenida Pasteur n.º 40.

As propostas serão entregues na Divisão de Obras e Planejamento, da Reitoria da U.B., às 15h — 15.º dia a contar da data da publicação, no Diário Oficial, deste Edital, nas seguintes condições:

1.ª — A concorrência será realizada na presença de uma comissão de três funcionários, presidida pelo Chefe da Seção de Obras da D.O.P.

2.ª — Os licitantes deverão comparecer, previamente, ao local em que serão realizadas as obras para obtenção dos esclarecimentos indispensáveis ao perfeito entendimento das especificações respectivas e reconhecimento das condições de trabalho.

Os licitantes deverão apresentar suas propostas pessoalmente ou por representantes credenciados.

Na S.Ob. da Divisão de Obras e Planejamento da Reitoria da U. B., à Av. Pasteur n.º 250, os interessados obterão as especificações referentes às obras e instruções no sentido da obtenção das cópias do projeto a ser executado.

3.ª — As propostas não deverão conter rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas e substitutivos ao que consta das Especificações n.º 29-60, da D.O.P.; deverão declarar que o proponente submete-se inteiramente a todas as condições deste edital; deverão conter os preços parciais, item por item e o preço global por extenso e em algarismos; deverão conter ainda o prazo para conclusão das obras em número de dias consecutivos, data e assinatura.

4.ª — No caso de empate terá preferência a proposta de prazo menor e se perdurar o empate será realizado, na hora da concorrência, sorteio para escolha da proposta.

5.ª — Será escolhido o proponente que melhor preço apresentar para os serviços acima referidos e que oferecer mais vantagens à Universidade do Brasil.

6.ª — Se o proponente escolhido não iniciar os serviços no prazo de cinco (5) dias úteis, contados da data do recebimento da notificação dada pela Divisão de Obras e Planejamento, a juízo do Departamento de Administração Central da Universidade do Brasil, será convidada para executar os serviços na ordem de classificação, pelos preços apresentados na concorrência, o proponente que se colocar a seguir.

7.ª — A Reitoria da Universidade do Brasil se reserva o direito de mandar ou não executar, integralmente ou em parte as obras postas em concorrência, de acordo com a sua conveniência.

8.ª — Os concorrentes deverão estar munidos dos seguintes documentos:

a) Prova de idoneidade;
b) quitação com os impostos federais e municipais;
c) indicação da sede do estabelecimento comercial e;
d) contrato social e demais documentos indispensáveis a legalização da firma ou responsável.

9.ª — Os documentos acima podem ser substituídos pelo Cartão de Inscrição na D.O.P. do D.A.C. da Reitoria da U.B.

Em 27-12-60. — Dr. Evaristo de Sá, Diretor da D.O.P.

Faculdade Nacional de Farmácia

Concurso de habilitação em 1961 — (2.ª época)

De ordem do Exmo. Sr. Diretor em exercício da Faculdade Nacional de Farmácia, Professor Catedrático Dr. Emílio Diniz da Silva, faço público,

pelo presente edital que as inscrições para o Concurso de Habilitação (2.ª época) para a matrícula inicial no Curso de Formação em 1961, de acordo com a legislação e instruções vigentes, estarão abertas, nesta Secretaria, durante as horas de seu expediente, de 27 (vinte e sete) de fevereiro a 4 (quatro) de março de 1961, quando serão encerradas.

2. O requerimento solicitando inscrição, firmado pelo candidato, está isento de selo (art. 90 Tab. Lei do selo) e será instruído com os seguintes documentos, com firmas reconhecidas:

a) certificado de conclusão do curso secundário completo, em duas vias ou prova de estar amparado pelo artigo 2.º da Lei n.º 1.821 de 12 de março de 1953;

b) fichas 18 e 19, em duas vias, fornecidas pelos estabelecimentos de ensino secundário nos quais fizeram os candidatos seus cursos;

c) carteira de identidade acompanhada de uma cópia fotostática da mesma;

d) certidão de nascimento (original) passada por oficial do Registro Civil;

e) atestado de vacinação anti-variolosa passado por autoridade sanitária (Centros de Saúde);

f) prova de que está quite com as obrigações relativas ao Serviço Militar (somente para os candidatos do sexo masculino) acompanhada de cópia fotostática;

g) recibo de pagamento de taxa de inscrição;

h) atestado de idoneidade moral.

3. Após encerramento das inscrições a que se refere o presente edital, será marcada a data para o exame de sanidade física e mental dos candidatos, que será realizado pelo Serviço Médico da Universidade do Brasil.

4. As provas do Concurso serão realizadas na 1.ª quinzena de março de 1961, e serão somente escritas de Física, Química e Biologia. Para os portadores de diploma do Curso Comercial Técnico é exigido certificado de exame de adaptação fornecido por estabelecimento oficial ou oficializado.

Secretaria da Faculdade Nacional de Farmácia em 25 de fevereiro de 1961. — Henrique Peres de Souza — Secretário.

Dias: 13, 14 e 15-3-1961.

UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE DO SUL

Faculdade de Ciências Econômicas

EDITAL Nº 19

Concurso de títulos e provas para provimento do cargo de professor catedrático, padrão "O", do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura, da cadeira de "Estatística Econômica", da Faculdade de Ciências Econômicas de Universidade do Rio Grande do Sul.

O Diretor da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade do Rio Grande do Sul faz saber aos interessados que, pelo prazo de oito meses, a partir de 1.º de março até 1.º de novembro de 1961, estará aberta a inscrição dos candidatos ao concurso de títulos e provas para provimento efetivo do cargo de professor catedrático, padrão "O", da cadeira de Estatística Econômica, desta Faculdade, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura:

1 — Poderão inscrever-se ao concurso:

a) os professores adjuntos;
b) os docentes livres;
c) os professores catedráticos da mesma disciplina admitidos por con-

curso de títulos e provas em outros estabelecimentos de ensino, oficiais ou reconhecidos;

d) pessoas de notório saber na respectiva especialização.

2 — Os candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição, além da prova de satisfazer um dos requisitos mencionados no item anterior, a seguinte documentação:

a) diploma de graduação em estabelecimento de ensino superior, cujo currículo contenha a disciplina em concurso, devidamente registrado no Ministério da Educação e Cultura;

b) prova de que é brasileiro nato ou naturalizado;

c) prova de sanidade física e mental, por laudo do Serviço de Saúde da Universidade;

d) prova de idoneidade moral;

e) prova de identidade;

f) prova de que está em dia com as obrigações militares;

g) memorial descritivo dos títulos e trabalhos;

h) recibo de pagamento da taxa de inscrição, no valor de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros);

i) Cem (100) exemplares da tese, impresso ou mimeografado.

3 — A tese, bem como os trabalhos impressos apresentados pelos candidatos, serão isentos de selo, o mesmo não acontecendo com os demais documentos, que deverão ser autenticados e selados.

4 — O concurso, que será de títulos e provas, obedecerá as normas da legislação em vigor e constará de:

A) — Concurso de Títulos:

I — Os títulos serão classificados em quatro grupos:

a) diplomas e quaisquer outras dignidades universitárias e acadêmicas;

b) realizações práticas de natureza técnica ou profissional;

c) estudos e trabalhos científicos, especialmente aqueles que assinalem pesquisas originais ou revelem conceitos doutrinários pessoais de real valor;

d) atividades didáticas exercidas pelo candidato.

II — Cada um dos quatro grupos acima indicados receberá de cada examinador uma nota de 0 a 10, em número inteiro.

III — A nota final de cada examinador relativa aos títulos de cada candidato, será a média ponderada das notas por ele conferida aos quatro grupos de títulos indicados no item I, sendo os seguintes os pesos respectivos:

Um (1) para diplomas e dignidades universitárias ou acadêmicas;

Dois (2) para realizações práticas;

Três (3) para estudos e trabalhos;

Quatro (4) para atividades didáticas.

O simples desempenho de função pública, técnica ou não, a apresentação de trabalhos, cuja autoria não possa ser autenticada, e a exibição de atestados gratuitos não constituem documentos idôneos.

B — Concurso de Provas:

a) defesa de tese, que deverá ser monografia original sobre assunto da cadeira em concurso;

b) prova didática;

c) prova escrita.

5 — Os interessados poderão, no decorrer do prazo de inscrição, obter na Secretaria da Faculdade os estabelecimentos de que necessitarem.

6 — Encerrada a inscrição, na primeira semana seguinte, o Conselho Técnico Administrativo verificará se os candidatos preencheram as condições do Edital, aprovando ou não as inscrições requeridas.

No caso da alínea "d" do item I, é condição de inscrição indispensável a aprovação preliminar, pela Congregação, do parecer formulado por uma comissão de três professores por ela eleitos, a qual, à vista do merecimento excepcional das obras e do "currículum-vitae" do candidato, julgue o mesmo em condições culturais de concorrer à cátedra.

7 — Os requerimentos de inscrição, com as firmas reconhecidas, serão apresentados à Secretaria da Faculdade, devendo os candidatos, nessa ocasião assinarem o termo de inscri-

ção sobre uma estampilha federal de Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros).

8 — Na forma do que prescreve o art. 79, parágrafo 1º do Estatuto da Universidade, é considerado inscrito "ex-officio" o professor interino da cadeira, devendo apresentar, o mesmo, a documentação a que se refere o item 2, durante o prazo da inscrição, e será exonerado se não o fizer.

9 — O Programa da cadeira elaborado pelo Departamento respectivo e aprovado pela Congregação é o seguinte:

1. Introdução
 - 1.1 — Estatística Geral e Estatística Aplicada;
 - 1.2 — Estatística e Economia;
 - 1.3 — Estatística Econômica.
2. Correlação

2.1 — Coeficiente de correlação linear simples;

- 2.2 — Regressão linear simples.
3. Numeros indices
 - 3.1 — Relativos e indices;
 - 3.2 — Indices simples e ponderados;
 - 3.3 — Indices agregativos.
 - 3.4 — Indices de preços e quantidades.

4. Custo de vida

- 4.1 — Conceito e medida;
- 4.2 — Levantamento de preços;
- 4.3 — Orçamentos familiares.
- 4.4 — Estrutura do indice de preços do consumidor.

5. Séries Temporais (Análise Clássica)

- 5.1 — Conceito e competentes;
- 5.2 — Tendência secular;
- 5.3 — Movimentos oscilatórios;
- 5.4 — O problema da correlação em séries temporais.

6. Análise da Procura

- 6.1 — Determinação estatística de curvas de procura.
- 6.2 — Análise dos orçamentos familiares.

7. Renda nacional.

- 7.1 — Revisão de conceitos básicos;
- 7.2 — Métodos de cálculo;
- 7.3 — Renda Nacional do Brasil;
- 7.4 — Distribuição pessoal das rendas.

8. Noções de Demografia.

- 8.1 — Estatística e Dinâmica;
- 8.2 — Fatores de crescimento;
- 8.3 — Atividade produtiva, população ativa e inativa;
- 8.4 — Previsão de população.

Pôrto Alegre, 23 de dezembro de 1960.
— Prof. Pery Pinto Diniz da Silva,
Diretor.

Dias 13, 14 e 15 de março de 1961.

OBRAS COMPLETAS DE RUI BARBOSA

Volume	Tomo	ASSUNTO	Preço	Volume	Tomo	ASSUNTO	Preço
I	I	Primeiros Trabalhos	100,00	XXIV	II	Trabalhos Jurídicos	65,00
IX	II	Discursos e Trab. Parlamentares ..	40,00	XXV	III	Trabalhos Jurídicos	120,00
X	I	Reforma do Ens. Primário	40,00	XXVI	IV	Trabalhos Jurídicos	45,00
X	II	Reforma do Ens. Primário	40,00	XXVII	V	Trabalhos Jurídicos	40,00
X	III	Reforma do Ens. Primário	40,00	XXVIII	VI	Discursos Parlamentares	120,00
X	IV	Reforma do Ens. Primário	40,00	XXIX	I	Trabalhos Jurídicos	50,00
XIV	I	Questão Militar	120,00	XXX	II	Discursos Parlamentares	100,00
XVI	II	Queda do Império	60,00	XXXI	III	A Imprensa	120,00
XVI	III	Queda do Império	50,00	XXXII	IV	A Imprensa	120,00
XVI	IV	Queda do Império	35,00	XXXIII	I	Rescisão de Contrato	75,00
XVI	V	Queda do Império	45,00	XXXIV	II	Trabalhos Jurídicos	70,00
XVI	VI	Queda do Império	45,00	XXXV	III	Discursos Parlamentares	90,00
XVI	VII	Queda do Império	40,00	XXXVI	I	Discursos Parlamentares	120,00
XVI	VIII	Queda do Império	33,00	XXXVII	II	Réplica	120,00
XVIII	II	Relatório do M. da Fazenda	50,00	XXXVIII	III	Réplica	120,00
XVIII	III	Relatório do M. da Fazenda	65,00	XXXIX	I	Discursos Parlamentares	120,00
XVIII	IV	Relatório do M. da Fazenda	80,00	XL	I	Discursos Parlamentares	100,00
XIX	II	Pareceres Parlamentares	40,00	XL	II	Trabalhos Jurídicos	80,00
XIX	III	Trab. Jurídicos — Est. Sítio ..	120,00	XL	III	Trabalhos Jurídicos	120,00
XIX	IV	Trab. Jurídicos — Est. Sítio ..	120,00	XL	IV	Limites Ceará - Rio G do Norte ..	120,00
XX	I	Visita à Terra Natal	45,00	XL	I	Discursos Parlamentares	120,00
XX	II	A Ditadura de 1893	40,00	XL	II	O Caso da Bahia	40,00
XX	III	A Ditadura de 1893	40,00	XL	I	Cessão de Clientela	45,00
XX	IV	A Ditadura de 1893	60,00	XLVI	I	Campaña Presidencial	120,00
XX	V	Trabalhos Jurídicos	150,00	XLVI	II	Campaña Presidencial	120,00
XXII	I	Discursos Parlamentares	70,00				
XXIII	II	Impostos Interestaduais	200,00				
XXIV	I	Discursos Parlamentares	65,00				

Verba Bancária Guia de Recolhimento.

Preço: Cr\$ 0,40

A VENDA: Avenida Rodrigues Alves, 1 - Agência I - Ministério da Fazenda

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSITAL

ARQUIVOS

DO

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Repositório de doutrina, decisões administrativas, pareceres, acórdãos dos tribunais judiciários, legislação, acompanhado de índices analítico e alfabético. Publicação trimestral.

Preço: Cr\$ 40,00

A VENDA.

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 11

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: CR\$ 2,00